



Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2016.002

Alteração Leiate da NF-e

- Versão Nacional 2016 -



Versão 1.51
Maio 2018



Sumário

| | |
|--|-----------|
| HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES | 4 |
| ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 1.51 | 4 |
| ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 1.50 | 4 |
| ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 1.42 | 5 |
| ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 1.41 | 5 |
| ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 1.40 | 5 |
| ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 1.31 | 5 |
| ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 1.30 | 5 |
| ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 1.20 | 6 |
| ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 1.10 | 7 |
| 1.1. <i>SOBRE AS REGRAS DE VALIDAÇÃO</i> | 8 |
| 1. RESUMO | 9 |
| 1.2. <i>SOBRE O LEIAUTE DA NF-E</i> | 9 |
| 1.3. <i>SOBRE O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO</i> | 10 |
| 2.1 <i>PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO</i> | 11 |
| 2.2 <i>USO DE VARIÁVEIS NO SOAP HEADER (ITEM 3.4 DO MOC)</i> | 11 |
| 2.3 <i>NOME DOS WEB SERVICES / WSDL</i> | 13 |
| 2.4 <i>PARÂMETROS DE ENTRADA / SAÍDA NA CHAMADA AOS WEB SERVICES</i> | 13 |
| 3 SERVIÇO: AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E / NFC-E (ITEM 4.1 DO MOC) | 14 |
| 3.1 <i>LEIAUTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</i> | 14 |
| GRUPO B. IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA | 14 |
| GRUPO BA. DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO | 14 |
| GRUPO I. PRODUTOS E SERVIÇOS DA NF-E | 15 |
| GRUPO I80. RASTREABILIDADE DE PRODUTO..... | 17 |
| GRUPO K. DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE MEDICAMENTO E DE MATÉRIAS-PRIMAS FARMACÊUTICAS | 17 |
| GRUPO LA. ITEM / COMBUSTÍVEL..... | 18 |
| GRUPO N. ICMS NORMAL E ST | 19 |
| <i>Grupo Tributação do ICMS= 00</i> | 19 |
| <i>Grupo Tributação do ICMS= 10</i> | 20 |
| <i>Grupo Tributação do ICMS= 20</i> | 22 |
| <i>Grupo Tributação do ICMS= 30</i> | 23 |



| | |
|--|-----------|
| Grupo Tributação do ICMS= 40, 41, 50..... | 25 |
| Grupo Tributação do ICMS= 51..... | 26 |
| Grupo Tributação do ICMS= 60..... | 27 |
| Grupo Tributação do ICMS= 70..... | 29 |
| Grupo Tributação do ICMS= 90..... | 31 |
| Grupo de Partilha do ICMS | 32 |
| Grupo de Repasse do ICMS ST | 34 |
| Grupo CRT=1..... | 35 |
| NA. ICMS PARA A UF DE DESTINO..... | 42 |
| O. IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 43 |
| GRUPO W. TOTAL DA NF-E | 45 |
| GRUPO X. INFORMAÇÕES DO TRANSPORTE DA NF-E..... | 46 |
| Y. DADOS DA COBRANÇA | 47 |
| YA. INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO | 47 |
| ZX. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES DA NOTA FISCAL (BLOCO VÁLIDO SOMENTE ATÉ A VERSÃO 1.00 DO QR CODE)..... | 48 |
| ZX. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES DA NOTA FISCAL (BLOCO VÁLIDO A PARTIR DA VERSÃO 2.00 DO QR CODE) | 49 |
| 3.2 REGRAS DE VALIDAÇÃO (RV) DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA | 51 |
| GRUPO B. IDENTIFICAÇÃO DA NF-E..... | 51 |
| Grupo BA. Documento Fiscal Referenciado | 51 |
| Grupo I. Produtos e Serviços | 51 |
| Grupo I08. Rastreabilidade de produto | 52 |
| Grupo K. Item / Medicamentos | 52 |
| Grupo LA. Item / Combustível..... | 52 |
| Grupo N. Item / Tributo: ICMS..... | 53 |
| Grupo NA. ICMS para UF de destino..... | 55 |
| Grupo W. Total da NF-e | 56 |
| Grupo X. Transporte da NF-e | 58 |
| Grupo Y. Dados da Cobrança | 58 |
| Grupo YA. Informações de Pagamento..... | 59 |
| 4 MENSAGENS DE ERRO | 61 |
| 5 ALTERAÇÃO/ EXCLUSÃO MENSAGEM DE ERRO | 63 |
| 6 CAMPOS DO DANFE..... | 63 |

Histórico de Alterações

Alterações introduzidas na versão 1.51

- Alteração dos prazos de homologação e produção das alterações definidas na versão 1.50 desta NT.

Alterações introduzidas na versão 1.50

- Inclusão dos prazos de implantação para NFC-e, bem como o prazo de implantação desta versão.
- Campos pGLP, pGNn, pGNi (id: LA03a, LA03b e LA03c) podem ser informados com 4 casas decimais.
- No Grupo N. Grupo de Tributação 40,41,50, inserida opção d na coluna de Observações e a opção 90 =Solicitado pelo fisco no campo Motivo da Desoneração do ICMS (id:N28).
- Alteração na coluna de ocorrência para os campo vBCFCPUFDest, pFCPUFDest e vFCPUFDest do Grupo NA.
- Alteração da descrição e significado dos campos do grupo Y07.
- Inclusão do Campo indPag (id:YA01b) no Grupo YA. Informações de Pagamento
- Exclusão da modalidade “Duplicata Mercantil” do campo tpag “Meio de Pagamento (id:YA02).
- Alteração das colunas Descrição e Observação do campo ZX03 do local de consulta da URL utilizadas por UF para consulta a chave de acesso da NFC-e.
- Alteração descrição da rejeição 855 na tabela Mensagem de Erro para ficar compatível com a mensagem da regra de validação.
- Nova exceção à regra de validação N12-80, não se aplica nas operações internas na emissão da NFA-e.
- Aplicação da regra N17b-10 deve considerar alíquota do FCP da UF de origem da operação.
- Aplicação das regras N23b-10 ou N27b-10 deve considerar a alíquota FCP da UF de destino.
- Alteração da regra de validação X02-20 para permitir o uso da regra apenas na operação intermunicipal.
- Excluídas as regras de validação YA02-10, YA02-20 e YA07-10.
- Incluída regra de validação YA02-40.
- A regra de validação YA03-10 não se aplica no modelo 55 – NF-e, quando informado 90 (sem pagamento) como Meio de Pagamento.
- Novas regras de validação para o Grupo Y. Dados de Cobrança.

Alterações introduzidas na versão 1.42

- Alteração id do campo vFCP de W04b para W04h,
- Regra de validação N23d-10 passa a ser aplicável a critério de cada UF.

Alterações introduzidas na versão 1.41

- Alteração das datas de implantação da versão 1.40 e da data de desativação da versão 3.10 da NF-e.

Alterações introduzidas na versão 1.40

- Exclusão do Campo clEnq (id:O02) “Classe de enquadramento do IPI para Cigarros e Bebidas”,
- Alteração da coluna Observação dos campos cSelo (id:O04) “Código do selo de controle IPI” e cEnq (id:O06) “Código de Enquadramento Legal do IPI”.
- Alteração das regras de validação N17b-10, N23b-10, N27b-10 e N23d-10.
- Regra de validação N27d-10 para implementação futura.
- Inclusão das regras de validação N17b-20, N23b-20 e N27b-20 que impedem que seja informado zero como percentual de FCP ou FCP ST. Os campos relativos ao Fundo de Combate à Pobreza só devem ser informados se o produto estiver sujeito a incidência do mesmo.
- Regra de validação YA02-30 substituída pela regra de validação Y07-10.
- Regra de validação YA03-10 não se aplica a nota fiscal com finalidade de Ajuste e de Devolução.

Alterações introduzidas na versão 1.31

- Alteração data de entrada em produção para 06 de novembro de 2017.

Alterações introduzidas na versão 1.30

- Alteração do campo I05d “Indicador de Escala Relevante”, atendendo ao disposto na Cláusula 23 do Convênio ICMS 52/2017



- Excluída a regra de validação D01c, do grupo de “Validação da Forma da Área de Dados”, para todos os Web Services.
- Alterado o tamanho dos campos LA03a, LA03b e LA03c de 1v4 para 3v4.
- Incluído no campo YA02 “Forma de Pagamento” a opção “15=Boleto Bancário”.
- Alterado id do campo qrCode para ZX02
- Excluído o modelo 65 (NFC-e) da regra de validação N08-10.
- Excluído o modelo 65 (NFC-e) da regra de validação N23d-10.
- Correção da regra de validação NA13-10 com relação ao campo vBCFCPDest.
- Correção das regras de validação N17b-10, N23b-10 e N27b-10.
- Alterada a identificação da regra de validação “YA01-30” para “YA02-04”
- Alterada regra de validação YA02-30 de forma a obrigar a informação do Grupo Duplicata (id:Y07) apenas se informado Duplicata Mercantil como uma das formas de pagamento.

Alterações introduzidas na versão 1.20

- Prorrogação do prazo de implantação em homologação para 03 de julho e produção para 02 de outubro de 2017.
- Inclusão dos campos I05d e I05e no Grupo I – Produtos e Serviços da NF-e, atendendo ao disposto na Cláusula 23 do Convênio ICMS 52/2017. Neste grupo também foi criado o campo I05f “Código de Benefício Fiscal na UF aplicado ao item” permitindo informar por item o mesmo código de benefício adotado na EFD.
- Número de ocorrência do Grupo Rastreabilidade do Produto alterada para 0-500.
- Inclusão do campo Código de Agregação (id:I85) no Grupo rastreabilidade do Produto.
- ID do campo pST alterado de N26.1 para N26a nos grupos ICMS60 e ICMS500.
- ID do campo vICMSDeson alterado de N27a para N28a nos grupos ICMS20, ICMS 30, ICMS40, ICMS70 e ICMS90.
- Inserido campos relativos ao FCP para operação própria nos grupos ICMS10 e ICMS 70 com o objetivo de atender a legislação de alguns estados.
- Inclusão do campo ZX03 no Grupo ZX. Informações Suplementares da Nota Fiscal, com o objetivo de validar a URL de consulta por chave de acesso que aparece no DANFE NFC-e.



- ID do campo W04h alterado para W04b
- Regra de validação I05e-10, se informado item com campo indEscala=N – Não Relevante (id:I05d) então deve ser informado CNPJ do Fabricante (I05e). Regra de validação I05e-20, CNPJ do Fabricante informado incorretamente.
- Regra de validação N17c-20 se aplica apenas ao modelo 55, excluído da regra do modelo 65. E código de rejeição desta validação passa a ser 876.
- Regras de validação N17c-10 e N23d-10 alteradas em função da inclusão dos campos relativos ao FCP para operação própria nos Grupos ICMS10 e 70.
- Regras de validação N28-30 e W04a-10 alteradas em função da mudança do ID do campo vICMSDeson para N28a.
- Novas regras de validação para o Grupo ZX. Informações Suplementares da Nota Fiscal, RV ZX03-10 e ZX03-20.

Alterações introduzidas na versão 1.10

- Prorrogação do prazo de desativação da versão anterior da NFe para 02 de abril de 2018.
- Alteração do item 2.3 com inclusão da tabela de padronização dos Web Services.
- Grupo N – criado o Grupo “sequência xml” para todos os CST com campos relativos ao FCP.
- Alteração da Descrição do campo alíquota do imposto, tag: pICMS e pICMSST, nos casos em que existe o grupo ‘Sequência xml’ para informação do FCP.
- Alteração da Descrição do campo vBCFCPST (id:N23a).
- Correção do campo “Valor da Base de Cálculo do FCP Retido anteriormente” para id:N27a no grupo ICMS60
- Alteração do campo pST (Alíquota Suportada pelo Consumidor Final) que deve ser informado no grupo ICMS60 nas operações sujeitas ou não ao FCP.
- Correção do registro Pai do campo vIPIDevol (id:W12a).
- Grupo YA “Informações de Pagamento” passa a ser de preenchimento obrigatório.
- Alteração da descrição do grupo “id: YA01a” para “Grupo Detalhamento da Forma de Pagamento”.
- Inserido no campo “Forma de Pagamento” (id: YA02) a opção “90=Sem Pagamento”.

- Excluídas as regras de validação LA02-20 e LA02-30.
- Correção do id do campo vBCFCPSTRet na regra de validação N27d-10.
- Excluído modelo 65 da regra de validação N23b-10 e N17c-20.
- Excluída regra de validação W16-70.
- Excluída a regra de validação Y01-20 e alterada a regra YA01-30.

1.1. Sobre as Regras de Validação

O processo de validação dos dados fica a cargo da SEFAZ Autorizadora, não trazendo, em princípio, grande impacto para as empresas. No entanto, estas validações também têm o objetivo de orientar as empresas de como devem informar os dados no documento e, neste sentido, podem acarretar, eventualmente, em algumas mudanças em suas aplicações.

A própria alteração do leiaute já acarretará, por si só, a necessidade de inclusão e/ou mudança em regras de validação. Além disso, foram definidas algumas novas validações, destacando-se as que seguem:

- Validação (B25b-40) para obrigar o preenchimento dos campos refNFe (id:BA02) ou refNF (id:BA03) quando informado operação presencial fora do estabelecimento, indPres=5, (id: B25b).
- Validação (BA03-10) se informado em duplicidade Nota Fiscal modelo 2 (id:BA03) informada no Grupo de Documentos referenciados (id:BA01).
- Definição da unidade de medida que deve ser utilizada na informação do produto GLP (I13-20).
- Validação (K01-20) para obrigar o preenchimento do Grupo Rastreabilidade de Produto quando preenchido o Grupo Medicamentos
- Validação (I84-10) da informação da data de validade do produto em relação à data de fabricação.
- Validação (LA03c-10 / LA03c-20) das informações relativas à percentual de mistura de GLP e obrigar o preenchimento do Grupo Repasse do ICMS ST para alguns códigos ANP (LA02-20)
- Validação do percentual informado para o FCP (N17b-10/ N23b-10/ N27b-10).
- Validação do somatório dos campos FCP (W04b-10), FCP-ST (W06a-10), IPI devolvido (W12a-10), quando informados nos itens.
- Inclusão do valor total do IPI devolvido, quando ocorrer, e do valor do Fundo de Combate à Pobreza ST no valor total da NFe, (W16-10).
- Validação (X02-20) para vedar o preenchimento de campos relativos a **veículo e reboque** quando for operação interestadual. Podendo, a critério de cada UF, a validação ser aplicada as operações internas.

- Alteração da Validação (YA01-20) do preenchimento do Grupo “Informações de Pagamento” para NFC-e e NF-e, a critério de cada UF.
- Validação para não permitir o Grupo Informações de Pagamento nas Notas de Ajuste e **Devolução** (YA01-30)
- ~~Validação para não permitir informar Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento na NFC-e (YA02-10)~~
- ~~Validação para obrigar o preenchimento do Grupo Duplicata quando informado Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento (YA02-20) e para não permitir o preenchimento deste Grupo quando informado Forma de Pagamento em Dinheiro ou Cheque (YA02-30)~~
- Validação (YA03-10/ YA03-20) do somatório dos pagamentos informados.
- Validação (YA09-10) para obrigar informação do campo valor do troco (tag:vTroco) quando valor do somatório dos pagamentos for maior que o valor da nota.

1. Resumo

As necessidades de alteração de leiaute da NF-e são agrupadas durante um tempo e acabam compondo uma versão nacional anual, ou a cada dois anos. O objetivo é evitar alterações frequentes do leiaute da NF-e, de maneira a diminuir a necessidade de manutenção nos sistemas de emissão de NF-e para as empresas e para as SEFAZ. A exceção a esta regra é motivada pelas adaptações necessárias na mudança de legislação, que normalmente têm um porte menor, mas que também devem cumprir um cronograma capaz de ser observado pelas empresas e pelas SEFAZ autorizadas.

A última revisão de leiaute foi feita em 2014. Atualmente o leiaute da NF-e está na versão “3.10” e esta Nota Técnica tem o objetivo de divulgar:

- Alterações necessárias para a migração da versão "3.10" para a versão “4.00” do leiaute da NF-e;
- Alterações em regras de validação, principalmente aquelas vinculadas aos novos campos ou a novos controles, melhorando a qualidade da informação prestada pelas empresas e mantida pelas SEFAZ.
- Definição do protocolo TLS 1.2 ou superior como padrão de comunicação.
- Será eliminado o uso de variáveis no SOAP Header (eliminada a “Área de Cabeçalho”) na requisição enviada para todos os Web Services previstos no Sistema NFE.

1.2. Sobre o Leiaute da NF-e

As principais mudanças documentadas nesta versão relacionadas com o leiaute da NF-e são:

- Retirado o campo indicador da Forma de Pagamento do Grupo B (id:B05).
- Inclusão no campo refNF (id:BA07) da opção 2 = Nota Fiscal modelo 02, que possibilitará referenciar este modelo de documento no Grupo Documentos Fiscais Referenciados.
- No campo Indicador de presença “indPres” (id: B25b) foi incluída a opção 5 (operação presencial, fora do estabelecimento, utilizada no caso de venda ambulante), no Grupo Identificação da Nota Fiscal Eletrônica



- Criação de novo grupo “Rastreabilidade de produto” (Grupo I80) para permitir a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, casos de recolhimento/recall, além de defensivos agrícolas, produtos veterinários, odontológicos, medicamentos, bebidas, águas envasadas, embalagens, etc., a partir da indicação de informações de número de lote, data de fabricação/produção.
- Inclusão de campo para informar o Código ANVISA (id:K01a) no grupo específico de Medicamentos
- Inclusão de campos no Grupo Combustível para que sejam informados os percentuais de mistura do GLP (id: LA03a, b e c) e a descrição do código ANP (LA03).
- Criação de campos relativos ao FCP para operações internas ou interestaduais com ST. Altera o leiaute da NF-e para identificar o valor devido em decorrência do percentual de ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, previsto na Constituição Federal, no Art. 82 do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nas operações internas ou nas operações interestaduais com Substituição Tributárias, não atendidas pelos campos criados no Grupo de Tributação do ICMS para a UF de destino.
- Acrescentada a opção de informar o Grupo de Repasse do ICMS ST (ID: N10b) nas operações com combustíveis quando informado CST 60
- Inclusão de campo no Grupo Total da NF-e para informar o valor total do IPI (id: W12a) no caso de devolução de mercadoria por estabelecimento não contribuinte desse imposto
- Alterado Grupo X- Informações do Transporte da NF-e com a criação de novas modalidades de frete (id: X02).
- Alteração do nome do Grupo “Formas de Pagamento” para “Informações de Pagamento” com a inclusão do campo valor do troco (id: YA09).
O preenchimento deste grupo passa a ser possível também para NFe, modelo 55.

1.3. Sobre o Prazo de Implantação

O prazo previsto para a implementação das mudanças para NF-e é :

- **Ambiente de Homologação** (ambiente de teste das empresas): 20/11/2017.
- **Ambiente de Produção**: 04/12/2017.

- **Desativação da versão anterior**: 02/07/18.

O prazo para implantação das alterações trazidas pela versão 1.42 desta NT é:

- Ambiente de Homologação** (ambiente de teste das empresas): 15/01/2018.
- **Ambiente de Produção**: 22/01/2018.

O prazo para implantação das alterações trazidas pela versão 1.50 desta NT é:

- **Ambiente de Homologação** (ambiente de teste das empresas): 02/05/2018.
- **Ambiente de Produção**: 16/05/2018.

A versão 1.51 desta NT define novos prazos de implantação da versão 1.50 publicada anteriormente, conforme abaixo:

- **Ambiente de Homologação** (ambiente de teste das empresas): 21/05/2018.
- **Ambiente de Produção**: 04/06/2018.

Em relação a NFC-e, os prazos previstos são:

- Desativação do versão 3.10 do leiaute da NFC-e: 01/10/2018;
- Layout do QR-Code (tag: qrCode, Id:ZX02), versão “2.00”:
 - Ambiente de Homologação: 04/06/2018 (aceita NFC-e na versão 4.00 com o leiaute do QR-Code na versão “1.00” e versão “2.00”);
 - Ambiente de Produção: 02/07/2018 (aceita NFC-e na versão 4.00 com o leiaute do QR-Code na versão “1.00” e versão “2.00”);
- Desativação da versão “1.00” do QR-Code em produção: 01/10/2018.

• Padrões Técnicos (item 3.2.2 do MOC)

2.1 Protocolo de Comunicação

A partir da versão 4.0 da NFe será permitido unicamente o protocolo TLS 1.2 ou versão superior. Ou seja, não será mais permitida a comunicação via protocolo SSL.

O motivo desta mudança está amplamente documentado na Internet, pela falta de segurança comprovada no uso do Protocolo SSL.

2.2 Uso de Variáveis no SOAP Header (item 3.4 do MOC)

No modelo atual de comunicação com as empresas, está previsto o uso de variáveis no SOAP Header, conforme segue:

```
<soap12:Header>
  <nfeCabecMsg xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe/wsdl/NFeRecepcao">
    <versaoDados>string</versaoDados>
    <cUF>string</cUF>
  </nfeCabecMsg>
</soap12:Header>
```

A criação das variáveis de “Código da UF” e “Versão dos Dados” no SOAP Header (ou “Área de Cabeçalho”) foi uma decisão inicial do Projeto NF-e, quando ainda não se tinha muitas informações sobre a capacidade de processamentos dos Web Services pelas SEFAZ. Na época, esta decisão foi tomada para conseguir rejeitar previamente as mensagens enviadas para um ambiente de autorização diferente do previsto, sem precisar “abrir” os dados da mensagem.

As variáveis do SOAP Header (“cabeçalho”) constam também na mensagem enviado pela Empresa e observado que, a cada troca de versão do leiaute XML, este controle tem atrapalhado, já que as empresas montam corretamente a mensagem, mas algumas vezes esquecem-se de alterar os dados do cabeçalho.

Nesta nova versão do leiaute, será eliminado o uso de variáveis no SOAP Header (eliminada a “Área de Cabeçalho”) na requisição enviada para todos os Web Services previstos no Sistema NFE.

Portanto, serão eliminadas também as regras de validação relacionadas com o controle da chamada ao Web Service, que usam estas variáveis do SOAP Header. Por exemplo:

4.1.7 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service

| # | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito |
|------|--|---------|-----|--------|
| C01 | Elemento nfeCabecMsg inexistente no SOAP Header | Facult. | 242 | Rej. |
| C02 | Campo cUF inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header | Obrig. | 409 | Rej. |
| C03 | Verifica se a UF informada no campo cUF é atendida pelo Web Service | Obrig. | 410 | Rej. |
| C04 | Campo versaoDados inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header | Obrig. | 411 | Rej. |
| C04a | Envio de Lote de NF-e na versão 3.xx para o WS “nfeRecepcao”; -“Rejeição: Mensagem de Lote versão 3.xx. Enviar para o Web Service nfeAutorizacao” | Obrig. | 700 | Rej. |
| C05 | Versão dos Dados informada é superior à versão vigente | Facult. | 238 | Rej. |
| C06 | Envio de Lote de NF-e na versão 2.xx para o WS “nfeAutorizacao”; -“Rejeição: Cabeçalho – Versão do arquivo XML não suportada” | Obrig. | 239 | Rej. |

A informação da versão do leiaute do lote e a UF de origem do emissor das NF-e constam no elemento *nfeCabecMsg* do SOAP Header (para maiores detalhes vide item 3.4.1).

A aplicação deverá validar os campos *cUF* e *versaoDados*, rejeitando o lote recebido em caso de informações inexistentes ou inválidas.

O campo *versaoDados* contém a versão do Schema XML da mensagem contida na área de dados que deve ser utilizado pelo Servidor de Processamento da NF-e na validação do Schema XML do lote. Cabe ressaltar que um lote deve conter somente NF-e da mesma versão.

Os itens no MOC 6.0, relativos a estas validações, que serão eliminados:

- 4.1.7 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeAutorizacao);
- 4.2.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeRetAutorizacao);
- 4.3.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeRecepcaoEvento - Cancelamento);
- 4.4.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeInutilizacao);
- 4.5.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeConsulta);
- 4.6.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (CadConsultaCadastro);
- 4.7.6 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service (NfeStatusServico);

- 4.8.6 Validação das informações de controle da chamada ao *Web Service* (RecepcaoEvento – Carta de Correção);
4.9.6 Validação das informações de controle da chamada ao *Web Service* (RecepcaoEvento – Manifestação do Destinatário);
4.10.7 Validação das informações de controle da chamada ao *Web Service* (RecepcaoEvento - EPEC);
Nota: Os webservices abaixo foram desativados, conforme definido na NT2014.002, v1.02b;
4.11.6 Validação das informações de controle da chamada ao *Web Service* (NfeConsultaDest);
4.12.6 Validação das informações de controle da chamada ao *Web Service* (NfeDownloadNF);

2.3 Nome dos Web Services / WSDL

A área de informática das empresas utiliza o WSDL para conhecer os parâmetros e outras características do Web Service a ser utilizado. A eliminação da informação das variáveis de SOAP Header citada anteriormente, altera o WSDL e, por este motivo, serão alteradas as URL dos Web Services. As novas URL para cada SEFAZ Autorizadora será publicada no Portal da NF-e.

Os Web Services seguirão a padronização abaixo:

| Serviço | Nome do Web Service | Nome do Método |
|---|-----------------------|---|
| Web Service de Autorização de Lote de NF-e | NFeAutorizacao4 | nfeAutorizacaoLote nfeAutorizacaoLoteZip |
| Web Service Consulta Resultado do Processamento do Lote | NFeRetAutorizacao4 | nfeRetAutorizacaoLote |
| Web Service de Inutilização | NFeInutilizacao4 | nfeInutilizacaoNF |
| Web Service de Consulta Protocolo da NF-e | NFeConsultaProtocolo4 | nfeConsultaNF |
| Web Service de Status do Serviço | NFeStatusServico4 | nfeStatusServicoNF |
| Web Service de Evento | NFeRecepcaoEvento4 | nfeRecepcaoEvento |
| Web Service de Consulta Cadastro | CadConsultaCadastro4 | consultaCadastro |

2.4 Parâmetros de Entrada / Saída na Chamada aos Web Services

Atualmente não está padronizado o nome do parâmetro de retorno dos Web Services disponibilizados pelas SEFAZ Autorizadoras. Ou seja, a tag raiz do SOAP BODY do retorno de cada Web Service está com nome diferente, conforme o Web Service e a SEFAZ Autorizadora.

Com a falta de padronização, algumas empresas com filiais em várias UF acabam efetuando de forma sistemática a consulta ao WSDL do Web Service de cada SEFAZ Autorizadora, unicamente para obter essa informação.

Padronizado o parâmetro de saída para todos os Web Services desta nova versão, de todas as SEFAZ Autorizadoras, definindo o nome deste parâmetro como: <nfeResultMsg>.

Desta forma, o nome dos parâmetros dos Web Services fica:

- Parâmetro de Entrada: <nfeDadosMsg>;
- Parâmetro de Saída: <nfeResultMsg>



3 Serviço: Autorização de Uso da NF-e / NFC-e (item 4.1 do MOC)

3.1 Leiaute da Nota Fiscal Eletrônica

Grupo B. Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Retirado o campo indicador da Forma de Pagamento do Grupo B. Criação da opção “5” para informar Operação presencial, fora do estabelecimento (venda ambulante).

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|---------|--|-----|-----|------|-------|------|--|
| 9 | B05 | indPag | Indicador da forma de pagamento | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Pagamento à vista; 1=Pagamento a prazo; 2=Outros. |
| 29.2 | B25b | indPres | Indicador de presença do comprador no estabelecimento comercial no momento da operação | E | B01 | N | 1-1 | 1 | 0=Não se aplica (por exemplo, Nota Fiscal complementar ou de ajuste); 1=Operação presencial; 2=Operação não presencial, pela Internet; 3=Operação não presencial, Teleatendimento; 4=NFC-e em operação com entrega a domicílio; 5=Operação presencial, fora do estabelecimento; 9=Operação não presencial, outros. |

Grupo BA. Documento Fiscal Referenciado

Criação de opção de referenciar Nota Fiscal Modelo 2.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|------|-------|--|-----|------|------|-------|------|------------------------------|
| 29x.3 | BA03 | refNF | Informação da NF modelo 1/1A ou NF modelo 2 referenciada | CG | BA01 | | 1-1 | | |
| 29x.7 | BA07 | mod | Modelo do Documento Fiscal | E | BA03 | N | 1-1 | 2 | 01=modelo 01 02=modelo 02 |

**Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e**

Novos campos para informar se o produto foi fabricado em escala relevante ou não, conforme Cláusula 23 do Convênio ICMS 52/2017 e, em caso de produção em escala NÃO relevante, o campo CNPJ do Fabricante deve ser informado.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|-----------|---|-----|------|------|-------|-----------------|---|
| 100 | I01 | prod | Detalhamento de Produtos e Serviços | G | H01 | | 1-1 | | |
| 101 | I02 | cProd | Código do produto ou serviço | E | I01 | C | 1-1 | 1-60 | Preencher com CFOP, caso se trate de itens não relacionados com mercadorias/produtos e que o contribuinte não possua codificação própria. Formato: "CFOP9999" |
| 102 | I03 | cEAN | GTIN (Global Trade Item Number) do produto, antigo código EAN ou código de barras | E | I01 | N | 1-1 | 0,8,12 13,14 | Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14), não informar o conteúdo da TAG em caso de o produto não possuir este código. |
| 103 | I04 | xProd | Descrição do produto ou serviço | E | I01 | C | 1-1 | 1-120 | |
| 104 | I05 | NCM | Código NCM com 8 dígitos | E | I01 | N | 1-1 | 2, 8 | Obrigatória informação do NCM completo (8 dígitos). Nota: Em caso de item de serviço ou item que não tenham produto (ex. transferência de crédito, crédito do ativo imobilizado, etc.), informar o valor 00 (dois zeros). (NT 2014/004) |
| 104a | I05a | NVE | Codificação NVE - Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística. | E | I01 | C | 0-8 | 6 | Codificação opcional que detalha alguns NCM. Formato: duas letras maiúsculas e 4 algarismos. Se a mercadoria se enquadrar em mais de uma codificação, informar até 8 codificações principais. Vide: Anexo XII.03 - Identificador NVE. |
| 104b | I05b | -x- | Sequência XML | G | I01 | | 0-1 | | |
| 104d | I05c | CEST | Código CEST | E | I05b | N | 1-1 | 7 | Código Especificador da Substituição Tributária – CEST, que estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS |
| 104e | I05d | indEscala | Indicador de Escala Relevante | E | I05b | C | 0-1 | 1 | Indicador de Produção em escala relevante, conforme Cláusula 23 do Convênio ICMS 52/2017: S - Produzido em Escala Relevante; N – Produzido em Escala NÃO Relevante. Nota: preenchimento obrigatório para produtos com NCM relacionado no Anexo XXVII do Convênio 52/2017 |
| 104f | I05e | CNPJFab | CNPJ do Fabricante da Mercadoria | E | I05b | N | 0-1 | 14 | CNPJ do Fabricante da Mercadoria, obrigatório para |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|----------|--|-----|-----|------|-------|--------------|---|
| | | | | | | | | | produto em escala NÃO relevante. |
| 104g | 105f | cBenef | Código de Benefício Fiscal na UF aplicado ao item | E | 101 | C | 0-1 | 10 | Código de Benefício Fiscal utilizado pela UF, aplicado ao item. Obs.: Deve ser utilizado o mesmo código adotado na EFD e outras declarações, nas UF que o exigem. |
| 105 | 106 | EXTIPI | EX_TIPI | E | 101 | N | 0-1 | 2-3 | Preencher de acordo com o código EX da TIPI. Em caso de serviço, não incluir a TAG. |
| 107 | 108 | CFOP | Código Fiscal de Operações e Prestações | E | 101 | N | 1-1 | 4 | Utilizar Tabela de CFOP. |
| 108 | 109 | uCom | Unidade Comercial | E | 101 | C | 1-1 | 1-6 | Informar a unidade de comercialização do produto. |
| 109 | 110 | qCom | Quantidade Comercial | E | 101 | N | 1-1 | 11v0-4 | Informar a quantidade de comercialização do produto (v2.0). |
| 109a | 110a | vUnCom | Valor Unitário de Comercialização | E | 101 | N | 1-1 | 11v0-10 | Informar o valor unitário de comercialização do produto, campo meramente informativo, o contribuinte pode utilizar a precisão desejada (0-10 decimais). Para efeitos de cálculo, o valor unitário será obtido pela divisão do valor do produto pela quantidade comercial. (v2.0) |
| 110 | 111 | vProd | Valor Total Bruto dos Produtos ou Serviços | E | 101 | N | 1-1 | 13v2 | O valor do ICMS faz parte do Valor Total Bruto |
| 111 | 112 | cEANtrib | GTIN (Global Trade Item Number) da unidade tributável, antigo código EAN ou código de barras | E | 101 | N | 1-1 | 0,8,12,13,14 | Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14) da unidade tributável do produto, não informar o conteúdo da TAG em caso de o produto não possuir este código. |
| 112 | 113 | uTrib | Unidade Tributável | E | 101 | C | 1-6 | 1-6 | |
| 113 | 114 | qTrib | Quantidade Tributável | E | 101 | N | 1-1 | 11v0-4 | Informar a quantidade de tributação do produto (v2.0). |
| 113a | 114a | vUnTrib | Valor Unitário de tributação | E | 101 | N | 1-1 | 11v0-10 | Informar o valor unitário de tributação do produto, campo meramente informativo, o contribuinte pode utilizar a precisão desejada (0-10 decimais). Para efeitos de cálculo, o valor unitário será obtido pela divisão do valor do produto pela quantidade tributável (NT 2013/003). |
| 114 | 115 | vFrete | Valor Total do Frete | E | 101 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 115 | 116 | vSeg | Valor Total do Seguro | E | 101 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 116 | 117 | vDesc | Valor do Desconto | E | 101 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 116a | 117a | vOutro | Outras despesas acessórias | E | 101 | N | 0-1 | 13v2 | (v2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|--------|--|-----|-----|------|-------|------|---|
| 116b | I17b | indTot | Indica se valor do Item (vProd) entra no valor total da NF-e (vProd) | E | I01 | N | 1-1 | 1 | 0=Valor do item (vProd) não compõe o valor total da NF-e 1=Valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) (v2.0) |

Grupo I80. Rastreabilidade de produto

Criação de novo grupo para permitir a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, casos de recolhimento/recall, além de defensivos agrícolas, produtos veterinários, odontológicos, medicamentos, bebidas, águas envasadas, embalagens, etc., a partir da indicação de informações de número de lote, data de fabricação/produção, data de validade, etc.

Obrigatório o preenchimento deste grupo no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|-----|--------|---|-----|-----|------|-------|------|--|
| 128q | I80 | rastro | Detalhamento de produto sujeito a rastreabilidade | G | I01 | | 0-500 | | Informar apenas quando se tratar de produto a ser rastreado posteriormente |
| 128r | I81 | nLote | Número do Lote do produto | E | I80 | C | 1-1 | 1-20 | |
| 128s | I82 | qLote | Quantidade de produto no Lote | E | I80 | N | 1-1 | 8v3 | |
| 128t | I83 | dFab | Data de fabricação/ Produção | E | I80 | D | 1-1 | | Formato: "AAAA-MM-DD" |
| 128u | I84 | dVal | Data de validade | E | I80 | D | 1-1 | | Formato: "AAAA-MM-DD" Informar o último dia do mês caso a validade não especifique o dia. |
| 128v | I85 | cAgreg | Código de Agregação | E | I80 | N | 0-1 | 1-20 | |

Grupo K. Detalhamento Específico de Medicamento e de matérias-primas farmacêuticas

Criação de campo para informar o código de Produto da ANVISA para medicamentos e matérias-primas farmacêuticas. Exclusão dos campos específicos de medicamento que passam a fazer parte do Grupo Rastreabilidade de Produto.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|-------------|---|-----|-----|------|-------|------|---|
| 152 | K01 | med | Detalhamento de Medicamentos e de matérias-primas farmacêuticas | CG | I90 | | 1-1 | | Informar apenas quando se tratar de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas. |
| 152a | K01a | cProdANVISA | Código de Produto da ANVISA | E | K01 | C | 1-1 | 13 | Utilizar o número do registro ANVISA |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|-------|---|-----|-----|------|-------|------|-----------------------|
| 153 | K02 | pLote | Número do Lote de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas | E | K01 | C | 1-1 | 1-20 | |
| 154 | K03 | qLote | Quantidade de produto no Lote de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas | E | K01 | N | 1-1 | 8v3 | |
| 155 | K04 | dFab | Data de fabricação | E | K01 | D | 1-1 | | Formato: "AAAA-MM-DD" |
| 156 | K05 | dVal | Data de validade | E | K01 | D | 1-1 | | Formato: "AAAA-MM-DD" |
| 157 | K06 | vPMC | Preço máximo consumidor | E | K01 | N | 1-1 | 13v2 | |

Grupo LA. Item / Combustível

Criação de campo para os percentuais de mistura do GLP e exclusão do campo pMixGN

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|----------|---|-----|------|------|-------|------|--|
| 162a | LA01 | comb | Informações específicas para combustíveis líquidos e lubrificantes | CG | 190 | | 1-1 | | Informar apenas para operações com combustíveis líquidos e lubrificantes. |
| 162b | LA02 | cProdANP | Código de produto da ANP | E | LA01 | N | 1-1 | 9 | Utilizar a codificação de produtos do Sistema de Informações de Movimentação de Produtos - SIMP (http://www.anp.gov.br/simp/). (NT 2012/003) |
| 162b1 | LA03 | pMixGN | Percentual de Gás Natural para o produto GLP (cProdANP=210203001) | E | LA01 | N | 0-1 | 2v4 | |
| 162b1 | LA03 | descANP | Descrição do produto conforme ANP | E | LA01 | C | 1-1 | 2-95 | Utilizar a descrição de produtos do Sistema de Informações de Movimentação de Produtos - SIMP (http://www.anp.gov.br/simp/). |
| 162b2 | LA03a | pGLP | Percentual do GLP derivado do petróleo no produto GLP (cProdANP=210203001) | E | LA01 | N | 0-1 | 3v4 | Informar em número decimal o percentual do GLP derivado de petróleo no produto GLP. Valores de 0 a 100. |
| 162b3 | LA03b | pGNn | Percentual de Gás Natural Nacional – GLGNn para o produto GLP (cProdANP=210203001) | E | LA01 | N | 0-1 | 3v4 | Informar em número decimal o percentual do Gás Natural Nacional – GLGNn para o produto GLP. Valores de 0 a 100. |
| 162b4 | LA03c | pGNi | Percentual de Gás Natural Importado – GLGni para o produto GLP (cProdANP=210203001) | E | LA01 | N | 0-1 | 3v4 | Informar em número decimal o percentual do Gás Natural Importado – GLGni para o produto GLP. Valores de 0 a 100. |
| 162b5 | LA03d | vPart | Valor de partida (cProdANP=210203001) | E | LA01 | N | 0-1 | 13v2 | Deve ser informado neste campo o valor por quilograma sem ICMS. |
| 162c | LA04 | CODIF | Código de autorização / registro do CODIF | E | LA01 | N | 0-1 | 1-21 | Informar apenas quando a UF utilizar o CODIF (Sistema de Controle do Diferimento do Imposto nas Operações |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------|------|------------|---|-----|------|------|-------|--------|---|
| | | | | | | | | | com AEAC - Álcool Etílico Anidro Combustível). |
| 162d | LA05 | qTemp | Quantidade de combustível faturada à temperatura ambiente. | E | LA01 | N | 0-1 | 12v4 | Informar quando a quantidade faturada informada no campo "prod/qCom" (id:l10) tiver sido ajustada para uma temperatura diferente da ambiente. |
| 162e | LA06 | UFCons | Sigla da UF de consumo | E | LA01 | C | 1-1 | 2 | Informar a UF de consumo. Informar "EX" para Exterior. |
| 162f | LA07 | CIDE | Informações da CIDE | G | LA01 | | 0-1 | | Grupo de informações da CIDE |
| 162g | LA08 | qBCProd | BC da CIDE | E | LA07 | N | 1-1 | 12v0-4 | Informar a BC da CIDE em quantidade |
| 162h | LA09 | vAliqProd | Valor da alíquota da CIDE | E | LA07 | N | 1-1 | 11v4 | Informar o valor da alíquota em reais da CIDE |
| 162i | LA10 | vCIDE | Valor da CIDE | E | LA07 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da CIDE |
| 162j | LA11 | encerrante | Informações do grupo de "encerrante" | G | LA01 | | 0-1 | | Informações do grupo de "encerrante" disponibilizado por hardware específico acoplado à bomba de Combustível, definido no controle da venda do Posto Revendedor de Combustível. (NT 2015.002) |
| 162k | LA12 | nBico | Número de identificação do bico utilizado no abastecimento | E | LA11 | N | 1-1 | 1-3 | Informar o número do bico utilizado no abastecimento. |
| 162l | LA13 | nBomba | Número de identificação da bomba ao qual o bico está interligado | E | LA11 | N | 0-1 | 1-3 | Caso exista, informar o número da bomba utilizada. |
| 162m | LA14 | nTanque | Número de identificação do tanque ao qual o bico está interligado | E | LA11 | N | 1-1 | 1-3 | Informar o número do tanque utilizado. |
| 162n | LA15 | vEnclni | Valor do Encerrante no início do abastecimento | E | LA11 | N | 1-1 | 12v3 | Informar o valor da leitura do contador (Encerrante) no Início do abastecimento. |
| 162o | LA16 | vEncFin | Valor do Encerrante no final do abastecimento | E | LA11 | N | 1-1 | 12v3 | Informar o valor da leitura do contador (Encerrante) no Término do abastecimento. |

Grupo N. ICMS Normal e ST

Incluídos campos para identificar o valor devido em decorrência do percentual de ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza.

Grupo Tributação do ICMS= 00

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|--------|------------------------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 165 | N02 | ICMS00 | Grupo Tributação do ICMS= 00 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributada integralmente |
| 166 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N02 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|-------|--|-----|-------|------|-------|-------|---|
| | | | | | | | | | indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 167 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 00 | E | N02 | N | 1-1 | 2 | 00=Tributada integralmente. |
| 168 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N02 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 169 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 170 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N02 | N | 1-1 | 3v2-4 | Alíquota do ICMS sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP |
| 171 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 171.0 | N17.1 | -x- | Sequência XML | G | N02 | | 0-1 | | |
| 171.1 | N17b | pFCP | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | E | N17.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). |
| 171.2 | N17c | vFCP | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). |

Grupo Tributação do ICMS= 10

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|--------|-------------------------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 172 | N03 | ICMS10 | Grupo Tributação do ICMS = 10 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 173 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N03 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|---------|---|-----|-------|------|-------|-------|--|
| | | | | | | | | | 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 174 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 10 | E | N03 | N | 1-1 | 2 | 10=Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 175 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N03 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 176 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N03 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 177 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N03 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 178 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N03 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 178.0 | N17.0 | -x- | Sequência XML | G | N03 | | 0-1 | | |
| 178.1 | N17a | vBCFCP | Valor da Base de Cálculo do FCP | E | N17.0 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da Base de Cálculo do FCP |
| 178.2 | N17b | pFCP | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | E | N17.0 | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). |
| 178.3 | N17c | vFCP | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | E | N17.0 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). |
| 179 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N03 | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); |
| 180 | N19 | pMVASt | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N03 | N | 0-1 | 3v2-4 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|----------|--|-----|-------|------|-------|-------|--|
| 181 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N03 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 182 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N03 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 183 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N03 | N | 1-1 | 3v2-4 | Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP |
| 184 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N03 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido |
| 184.0 | N23.1 | -x- | Sequência XML | G | N03 | | 0-1 | | |
| 184.1 | N23a | vBCFCPST | Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária |
| 184.2 | N23b | pFCPST | Percentual do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.. |
| 184.4 | N23d | vFCPST | Valor do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. |

Grupo Tributação do ICMS= 20

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|--------|-------------------------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 185 | N04 | ICMS20 | Grupo Tributação do ICMS = 20 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação com redução de base de cálculo |
| 186 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N04 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 187 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 20 | E | N04 | N | 1-1 | 2 | 20=Com redução de base de cálculo |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|------------|--|-----|-------|------|-------|-------|---|
| 188 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N04 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabela Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 189 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N04 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 190 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N04 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 191 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N04 | N | 1-1 | 3v2-4 | Alíquota do ICMS sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP |
| 192 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N04 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 192.0 | N17.1 | -x- | Sequência XML | G | N04 | | 0-1 | | |
| 192.w | N17a | vBCFCP | Valor da Base de Cálculo do FCP | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da Base de Cálculo do FCP |
| 192.x | N17b | pFCP | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | E | N17.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). |
| 192.y | N17c | vFCP | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). |
| 192.1 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | N04 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 192.2 | N28a | vICMSDeson | Valor do ICMS desonerado | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo. |
| 192.3 | N28 | motDesICMS | Motivo da desoneração do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 2 | Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário. |

Grupo Tributação do ICMS= 30

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|--------|-------------------------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 193 | N05 | ICMS30 | Grupo Tributação do ICMS = 30 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 194 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N05 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|------------|--|-----|-------|------|-------|-------|--|
| | | | | | | | | | 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 195 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 30 | E | N05 | N | 1-1 | 2 | 30=Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 196 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N05 | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); |
| 197 | N19 | pMVA | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N05 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 198 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N05 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 199 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N05 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 200 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N05 | N | 1-1 | 3v2-4 | Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP |
| 201 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N05 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido |
| 201.0 | N23.1 | -x- | Sequência XML | G | N05 | | 0-1 | | |
| 201.w | N23a | vBCFCPST | Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária |
| 201.x | N23b | pFCPST | Percentual do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. |
| 201.y | N23d | vFCPST | Valor do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. |
| 201.1 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | N05 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 201.2 | N28a | vICMSDeson | Valor do ICMS desonerado | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo. |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-----|------------|-------------------------------|-----|-------|------|-------|------|---|
| 201.3 | N28 | motDesICMS | Motivo da desoneração do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 2 | Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 6=Utilitários e Motocicletas da Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio (Resolução 714/88 e 790/94 – CONTRAN e suas alterações); 7=SUFRAMA; 9=Outros; |

Grupo Tributação do ICMS= 40, 41. 50

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|-------|------------|------------------------------------|-----|-------|------|-------|------|---|
| 202 | N06 | ICMS40 | Grupo Tributação ICMS = 40, 41, 50 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação Isenta, Não tributada ou Suspensão. |
| 203 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N06 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 204 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 40, 41 ou 50 | E | N06 | N | 1-1 | 2 | 40=Isenta; 41=Não tributada; 50=Suspensão. |
| 204.00 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | N06 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 204.01 | N28a | vICMSDeson | Valor do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar nas operações: a) com produtos beneficiados com a desoneração condicional do ICMS. b) destinadas à SUFRAMA, informando-se o valor que seria devido se não houvesse isenção. |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|-----|------------|-------------------------------|-----|-------|------|-------|------|--|
| | | | | | | | | | c) de venda a órgão da administração pública direta e suas fundações e autarquias com isenção do ICMS. (NT 2011/004) d) demais casos solicitados pelo Fisco. |
| 204.02 | N28 | motDesICMS | Motivo da desoneração do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 2 | Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 1=Táxi; 3=Produtor Agropecuário; 4=Frotista/Locadora; 5=Diplomático/Consular; 6=Utilitários e Motocicletas da Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio (Resolução 714/88 e 790/94 – CONTRAN e suas alterações); 7=SUFRAMA; 8=Venda a Órgão Público; 9=Outros. (NT 2011/004); 10=Deficiente Condutor (Convênio ICMS 38/12); 11=Deficiente Não Condutor (Convênio ICMS 38/12). 16=Olimpíadas Rio 2016 (NT 2015.002); 90=Solicitado pelo Fisco Revogada a partir da versão 3.01 a possibilidade de usar o motivo 2=Deficiente Físico |

Grupo Tributação do ICMS= 51

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|--------|-------------------------------|-----|-----|------|-------|------|--|
| 205 | N07 | ICMS51 | Grupo Tributação do ICMS = 51 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação com Diferimento (a exigência do preenchimento das informações do ICMS diferido fica a critério de cada UF). |
| 206 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N07 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|-------|----------|--|-----|-------|------|-------|-------|--|
| | | | | | | | | | Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 207 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 51 | E | N07 | N | 1-1 | 2 | 51=Diferimento |
| 208 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N07 | N | 0-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 209 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N07 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 210 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N07 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 211 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N07 | N | 0-1 | 3v2-4 | Alíquota do ICMS sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP |
| 211.01 | N16a | vICMSOp | Valor do ICMS da Operação | E | N07 | N | 0-1 | 13v2 | Valor como se não tivesse o diferimento |
| 211.02 | N16b | pDif | Percentual do diferimento | E | N07 | N | 0-1 | 3v2-4 | No caso de diferimento total, informar o percentual de diferimento "100". |
| 211.03 | N16c | vICMSDif | Valor do ICMS diferido | E | N07 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 212 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N07 | N | 0-1 | 13v2 | Informar o valor realmente devido. |
| 212.0 | N17.1 | -x- | Sequência XML | G | N07 | | 0-1 | | |
| 212.w | N17a | vBCFCP | Valor da Base de Cálculo do FCP | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da Base de Cálculo do FCP |
| 212.x | N17b | pFCP | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | E | N17.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). |
| 212.y | N17c | vFCP | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). |

Grupo Tributação do ICMS= 60

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|--------|-------------------------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 213 | N08 | ICMS60 | Grupo Tributação do ICMS = 60 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária |
| 214 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N08 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|-------------|--|-----|-------|------|-------|-------|---|
| 213 | N08 | ICMS60 | Grupo Tributação do ICMS = 60 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária |
| | | | | | | | | | código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 215 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 60 | E | N08 | N | 1-1 | 2 | 60=ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária |
| 215.1 | N25.1 | -x- | Sequência XML | G | N08 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 216 | N26 | vBCSTRet | Valor da BC do ICMS ST retido | E | N25.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor da BC do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004) |
| 216.1 | N26a | pST | Alíquota suportada pelo Consumidor Final | E | N25.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Deve ser informada a alíquota do cálculo do ICMS-ST, já incluso o FCP caso incida sobre a mercadoria. Exemplo: alíquota da mercadoria na venda ao consumidor final = 18% e 2% de FCP. A alíquota a ser informada no campo pST deve ser 20%. |
| 217 | N27 | vICMSSTRet | Valor do ICMS ST retido | E | N25.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004) |
| 217.0 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | N08 | | 0-1 | | |
| 217.w | N27a | vBCFCPSTRet | Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente por ST | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente por ST |
| 217.x | N27b | pFCPSTRet | Percentual do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária | E | N27.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|------|-----------|---|-----|-------|------|-------|------|--|
| 213 | N08 | ICMS60 | Grupo Tributação do ICMS = 60 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária |
| 217.y | N27d | vFCPSTRet | Valor do FCP retido por Substituição Tributária | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. |

Grupo Tributação do ICMS= 70

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|--------|--|-----|-----|------|-------|-------|---|
| 218 | N09 | ICMS70 | Grupo Tributação do ICMS = 70 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 219 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N09 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 220 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 70 | E | N09 | N | 1-1 | 2 | 70=Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária |
| 221 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N09 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 222 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N09 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 223 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N09 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 224 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N09 | N | 1-1 | 3v2-4 | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|------------|--|-----|-------|------|-------|-------|---|
| 225 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N09 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 225.0 | N17.0 | -x- | Sequência XML | G | N09 | | 0-1 | | |
| 225.1 | N17a | vBCFCP | Valor da Base de Cálculo do FCP | E | N17.0 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da Base de Cálculo do FCP |
| 225.2 | N17b | pFCP | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | E | N17.0 | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). |
| 225.3 | N17c | vFCP | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | E | N17.0 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). |
| 226 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N09 | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); |
| 227 | N19 | pMVASt | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N09 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 228 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N09 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 229 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N09 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 230 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N09 | N | 1-1 | 3v2-4 | Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP |
| 231 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N09 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido |
| 231.0 | N23.1 | -x- | Sequência XML | G | N09 | | 0-1 | -x- | Sequência XML |
| 231.w | N23a | vBCFCPST | Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária |
| 231.x | N23b | pFCPST | Percentual do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. |
| 231.y | N23d | vFCPST | Valor do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. |
| 231.1 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | N09 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 231.2 | N28a | vICMSDeson | Valor do ICMS desonerado | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo. |
| 231.3 | N28 | motDesICMS | Motivo da desoneração do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 2 | Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário. |



Grupo Tributação do ICMS= 90

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|--------|--|-----|-------|------|-------|-------|---|
| 232 | N10 | ICMS90 | Grupo Tributação do ICMS = 90 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS: Outros |
| 233 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10 | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 234 | N12 | CST | Tributação do ICMS = 90 | E | N10 | N | 1-1 | 2 | 90=Outros |
| 234.1 | N12.1 | -x- | Sequência XML | G | N10 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 235 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. |
| 236 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 237 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N12.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 238 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N12.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Alíquota do ICMS sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP |
| 239 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 239.0 | N17.0 | -x- | Sequência XML | G | N12.1 | | 0-1 | | |
| 239.w | N17a | vBCFCP | Valor da Base de Cálculo do FCP | E | N17.0 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da Base de Cálculo do FCP |
| 239.x | N17b | pFCP | Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | E | N17.0 | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|------------|--|-----|-------|------|-------|-------|---|
| 239.y | N17c | vFCP | Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) | E | N17.0 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). |
| 239.1 | N17.1 | -x- | Sequência XML | G | N10 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 240 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); |
| 241 | N19 | pMVASt | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N17.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 242 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | |
| 243 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 244 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP |
| 245 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido |
| 245.0 | N23.1 | -x- | Sequência xml | G | N17.1 | | 0-1 | | |
| 245.w | N23a | vBCFCPST | Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária |
| 245.x | N23b | pFCPST | Percentual do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. |
| 245.y | N23d | vFCPST | Valor do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. |
| 245.1 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | N10 | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 245.2 | N28a | vICMSDeson | Valor do ICMS desonerado | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo. |
| 245.3 | N28 | motDesICMS | Motivo da desoneração do ICMS | E | N27.1 | N | 1-1 | 2 | Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros; 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário. |

Grupo de Partilha do ICMS

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|----------|--------------------------------------|-----|-----|------|-------|------|--|
| 245.01 | N10a | ICMSPart | Grupo de Partilha do ICMS entre a UF | CG | N01 | | 1-1 | | Operação interestadual para consumidor final com |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|-----|---------|---|-----|------|------|-------|-------|---|
| | | | de origem e UF de destino ou a UF definida na legislação. | | | | | | partilha do ICMS devido na operação entre a UF de origem e a do destinatário, ou a UF definida na legislação. (Ex. UF da concessionária de entrega do veículo) (v2.0) |
| 245.02 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10a | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 245.03 | N12 | CST | Tributação do ICMS | E | N10a | N | 1-1 | 2 | 10=Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária; 90=Outros. |
| 245.04 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N10a | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabelado Máx. (valor); 3=Valor da operação. (v2.0) |
| 245.05 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N10a | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.06 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N10a | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.07 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N10a | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.08 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N10a | N | 1-1 | 13v2 | |
| 245.09 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N10a | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|-----|----------|---|-----|------|------|-------|-------|---|
| | | | | | | | | | 5=Pauta (valor); |
| 245.10 | N19 | pMVASt | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N10a | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.11 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N10a | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.12 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N10a | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.13 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N10a | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.14 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N10a | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST(v2.0) |
| 245.15 | N25 | pBCOp | Percentual da BC operação própria | E | N10a | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual para determinação do valor da Base de Cálculo da operação própria. (v2.0) |
| 245.16 | N24 | UFST | UF para qual é devido o ICMS ST | E | N10a | C | 1-1 | 2 | Sigla da UF para qual é devido o ICMS ST da operação. Informar "EX" para Exterior. (v2.0) |

Grupo de Repasse do ICMS ST

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|--------|--|-----|------|------|-------|------|---|
| 245.17 | N10b | ICMSST | Grupo de Repasse de ICMS ST retido anteriormente em operações interestaduais com repasses através do Substituto Tributário | CG | N01 | | 1-1 | | Grupo de informação do ICMS ST devido para a UF de destino, nas operações interestaduais de produtos que tiveram retenção antecipada de ICMS por ST na UF do remetente. Repasse via Substituto Tributário. (v2.0) |
| 245.18 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10b | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|-----|-------------|---|-----|------|------|-------|------|--|
| 245.19 | N12 | CST | Tributação do ICMS | E | N10b | N | 1-1 | 2 | 41=Não Tributado (v2.0) 60= cobrado anteriormente por substituição tributária |
| 245.20 | N26 | vBCSTRet | Valor do BC do ICMS ST retido na UF remetente | E | N10b | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da BC do ICMS ST retido na UF remetente (v2.0) |
| 245.21 | N27 | vICMSSTRet | Valor do ICMS ST retido na UF remetente | E | N10b | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor do ICMS ST retido na UF remetente (v2.0) |
| 245.22 | N31 | vBCSTDest | Valor da BC do ICMS ST da UF destino | E | N10b | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da BC do ICMS ST da UF destino (v2.0) |
| 245.23 | N32 | vICMSSTDest | Valor do ICMS ST da UF destino | E | N10b | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor do ICMS ST da UF destino (v2.0) |

Grupo CRT=1

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|-------------|---|-----|------|------|-------|-------|---|
| 245.24 | N10c | ICMSSN101 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=101 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=101 (v2.0) |
| 245.25 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10c | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 245.26 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – Simples Nacional | E | N10c | N | 1-1 | 3 | 101=Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito. (v2.0) |
| 245.27 | N29 | pCredSN | Alíquota aplicável de cálculo do crédito (Simples Nacional). | E | N10c | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.28 | N30 | vCredICMSSN | Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da | E | N10c | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|-----------|---|-----|------|------|-------|------|---|
| | | | LC 123 (Simples Nacional) | | | | | | |
| 245.24 | N10d | ICMSSN102 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=102, 103, 300 ou 400 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=102, 103, 300 ou 400 (v2.0) |
| 245.25 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10d | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 245.26 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – Simples Nacional | E | N10d | N | 1-1 | 3 | 102=Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito. 103=Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta. 300=Imune. 400=Não tributada pelo Simples Nacional (v2.0) (v2.0) |
| 245.27 | N10e | ICMSSN201 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=201 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=201 (v2.0) |
| 245.28 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10e | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----------|-------|-------------|---|-----|-------|------|-------|-------|--|
| | | | | | | | | | Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 245.29 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – Simples Nacional | E | N10e | N | 1-1 | 3 | 201=Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária (v2.0) |
| 245.30 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N10e | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0) |
| 245.31 | N19 | pMVA | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N10e | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 224.32 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N10e | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.33 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N10e | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.34 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N10e | N | 1-1 | 3v2-4 | Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP |
| 245.35 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N10e | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido (v2.0) |
| 245.35.0 | N23.1 | -x- | Sequência xml | G | N10e | | 0-1 | | |
| 245.35w | N23a | vBCFCPST | Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária |
| 245.35x | N23b | pFCPST | Percentual do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. |
| 245.35y | N23d | vFCPST | Valor do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. |
| 245.36 | N29 | pCredSN | Alíquota aplicável de cálculo do crédito (SIMPLES NACIONAL). | E | N10e | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.37 | N30 | vCredICMSSN | Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123 (SIMPLES NACIONAL) | E | N10e | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.38 | N10f | ICMSSN202 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=202 ou 203 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=202 ou 203 (v2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|----------|---|-----|------|------|-------|-------|---|
| 245.39 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10f | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 245.40 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – Simples Nacional | E | N10f | N | 1-1 | 3 | 202=Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária; 203- Isenção do ICMS nos Simples Nacional para faixa de receita bruta e com cobrança do ICMS por Substituição Tributária (v2.0) |
| 245.41 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N10f | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0) |
| 245.42 | N19 | pMVA | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N10f | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 224.43 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N10f | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.44 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N10f | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.45 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N10f | N | 1-1 | 3v2-4 | Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP |
| 245.46 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N10f | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido (v2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----------|-------|-----------|--|-----|-------|------|-------|-------|---|
| 245.46.0 | N23.1 | -x- | Sequência xml | G | N10.f | | 0-1 | | |
| 245.46w | N23a | vBCFCPST | Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária |
| 245.46x | N23b | pFCPST | Percentual do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. |
| 245.46y | N23d | vFCPST | Valor do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. |
| 245.47 | N10g | ICMSSN500 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN = 500 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=500 (v2.0) |
| 245.48 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10g | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 245.49 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – Simples Nacional | E | N10g | N | 1-1 | 3 | 500=ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação. (v2.0) |
| 245.50 | N25.1 | -x- | Sequência XML | G | N10g | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 245.50 | N26 | vBCSTRet | Valor da BC do ICMS ST retido | E | N25.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor da BC do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004) |
| 245.50.0 | N26a | pST | Alíquota suportada pelo Consumidor Final | E | N25.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Deve ser informada a alíquota do cálculo do ICMS-ST, já incluso o FCP caso incida sobre a mercadoria. Exemplo: alíquota da mercadoria na venda ao consumidor final = 18% e 2% de FCP. A alíquota a ser informada no campo pST deve ser 20%. |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----------|-------|-------------|--|-----|-------|------|-------|-------|---|
| 245.51 | N27 | vICMSSTRet | Valor do ICMS ST retido | E | N25.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST cobrado anteriormente por ST (v2.0). O valor pode ser omitido quando a legislação não exigir a sua informação. (NT 2011/004) |
| 245.51.0 | N27.1 | -x- | Sequência xml | G | N10.g | | 0-1 | | |
| 245.51w | N27a | vBCFCPSTRet | Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente por ST |
| 245.51x | N27b | pFCPSTRet | Percentual do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária | E | N27.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). |
| 245.51y | N27d | vFCPSTRet | Valor do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. |
| 245.52 | N10h | ICMSSN900 | Grupo CRT=1 – Simples Nacional e CSOSN=900 | CG | N01 | | 1-1 | | Tributação ICMS pelo Simples Nacional, CSOSN=900 (v2.0) |
| 245.53 | N11 | orig | Origem da mercadoria | E | N10h | N | 1-1 | 1 | 0 - Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8; 1 - Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6; 2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7; 3 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40% e inferior ou igual a 70%; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam as legislações citadas nos Ajustes; 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%; 6 - Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista da CAMEX e gás natural; 7 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante lista CAMEX e gás natural. 8 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70%; |
| 245.54 | N12a | CSOSN | Código de Situação da Operação – SIMPLES NACIONAL | E | N10h | N | 1-1 | 3 | 900=Outros (v2.0) |
| 245.55 | N12.1 | -x- | Sequência XML | G | N10h | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 245.55 | N13 | modBC | Modalidade de determinação da BC do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 1 | 0=Margem Valor Agregado (%); 1=Pauta (Valor); 2=Preço Tabela Máx. (valor); 3=Valor da operação. (v2.0) |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|----------|-------|-------------|--|-----|-------|------|-------|-------|--|
| 245.56 | N15 | vBC | Valor da BC do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.57 | N14 | pRedBC | Percentual da Redução de BC | E | N12.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.58 | N16 | pICMS | Alíquota do imposto | E | N12.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.59 | N17 | vICMS | Valor do ICMS | E | N12.1 | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.60 | N17.1 | -x- | Sequência XML | G | N10h | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 245.60 | N18 | modBCST | Modalidade de determinação da BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 1 | 0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); (v2.0) |
| 245.61 | N19 | pMVASt | Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST | E | N17.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.62 | N20 | pRedBCST | Percentual da Redução de BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 0-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.63 | N21 | vBCST | Valor da BC do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |
| 245.64 | N22 | pICMSST | Alíquota do imposto do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP |
| 245.65 | N23 | vICMSST | Valor do ICMS ST | E | N17.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS ST retido(v2.0) |
| 245.65.0 | N23.1 | -x- | Sequência xml | G | N10.h | | 0-1 | | |
| 245.65w | N23a | vBCFCPST | Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 13v2 | Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária |
| 245.65x | N23b | pFCPST | Percentual do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.. |
| 245.65y | N23d | vFCPST | Valor do FCP retido por Substituição Tributária | E | N23.1 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. |
| 245.52 | N27.1 | -x- | Sequência XML | G | N10h | | 0-1 | | Grupo opcional. |
| 245.52 | N29 | pCredSN | Alíquota aplicável de cálculo do crédito (Simples Nacional). | E | N27.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | (v2.0) |
| 245.53 | N30 | vCredICMSSN | Valor crédito do ICMS que pode ser aproveitado nos termos do art. 23 da LC 123/2006 (Simples Nacional) | E | N27.1 | N | 1-1 | 13v2 | (v2.0) |



NA. ICMS para a UF de destino

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---------|------|----------------|--|-----|------|------|-------|-------|---|
| 245a.01 | NA01 | ICMSUFDest | Informação do ICMS Interestadual | G | M01 | | 0-1 | | Grupo a ser informado nas vendas interestaduais para consumidor final, não contribuinte do ICMS. Observação: Este grupo não deve ser utilizado nas operações com veículos automotores novos efetuadas por meio de faturamento direto para o consumidor (Convênio ICMS 51/00), as quais possuem grupo de campos próprio (ICMSPart) |
| 245a.03 | NA03 | vBCUFDest | Valor da BC do ICMS na UF de destino | E | NA01 | N | 1-1 | 13v2 | Valor da Base de Cálculo do ICMS na UF de destino. |
| 245a.04 | NA04 | vBCFCPUFDest | Valor da BC FCP na UF de destino | E | NA01 | N | 0-1 | 13v2 | Valor da Base de Cálculo do FCP na UF de destino. |
| 245a.05 | NA05 | pFCPUFDest | Percentual do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) na UF de destino | E | NA01 | N | 0-1 | 3v2-4 | Percentual adicional inserido na alíquota interna da UF de destino, relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) naquela UF. |
| 245a.07 | NA07 | pICMSUFDest | Alíquota interna da UF de destino | E | NA01 | N | 1-1 | 3v2-4 | Alíquota adotada nas operações internas na UF de destino para o produto / mercadoria. A alíquota do Fundo de Combate à Pobreza, se existente para o produto / mercadoria, deve ser informada no campo próprio (pFCPUFDest) não devendo ser somada a essa alíquota interna. |
| 245a.09 | NA09 | pICMSInter | Alíquota interestadual das UF envolvidas | E | NA01 | N | 1-1 | 2v2 | Alíquota interestadual das UF envolvidas: - 4% alíquota interestadual para produtos importados; - 7% para os Estados de origem do Sul e Sudeste (exceto ES), destinado para os Estados do Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo; - 12% para os demais casos. |
| 245a.11 | NA11 | pICMSInterPart | Percentual provisório de partilha do ICMS Interestadual | E | NA01 | N | 1-1 | 3v2-4 | Percentual de ICMS Interestadual para a UF de destino: - 40% em 2016; - 60% em 2017; - 80% em 2018; - 100% a partir de 2019. |
| 245a.13 | NA13 | vFCPUFDest | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) da UF de destino | E | NA01 | N | 0-1 | 13v2 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) da UF de destino. |
| 245a.15 | NA15 | vICMSUFDest | Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino | E | NA01 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino (sem o valor do ICMS relativo ao FCP). |
| 245a.17 | NA17 | vICMSUFRemet | Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente | E | NA01 | N | 1-1 | 13v2 | Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente. Nota: A partir de 2019, este valor será zero. |



O. Imposto sobre Produtos Industrializados

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------|-----------------------------------|---|-----|-----|------|-------|------|---|--------------|---------|-------------|------------------|---------|----------------------------|---|---------|-----------------------------------|---|---------|-----------------------------------|---|---------|-----------------------------------|---------------------|---------|-----------------------------|
| 246 | O01 | IPI | Grupo IPI | CG | M01 | | 0-1 | | Informar apenas quando o item for sujeito ao IPI | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 247 | O02 | cEnq | Classe de enquadramento do IPI para Cigarros e Bebidas | E | O04 | C | 0-4 | 1-5 | Preenchimento conforme Atos Normativos editados pela Receita Federal (Observação 2) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 248 | O03 | CNPJProd | CNPJ do produtor da mercadoria, quando diferente do emitente. Somente para os casos de exportação direta ou indireta. | E | O01 | N | 0-1 | 14 | Informar os zeros não significativos | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 249 | O04 | cSelo | Código do selo de controle IPI | E | O01 | C | 0-1 | 1-60 | Preenchimento conforme Anexo II-A da Instrução Normativa RFB N° 770/2007 <table border="1"> <thead> <tr> <th>TIPO DE SELO</th> <th>CÓDIG O</th> <th>COR DO SELO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Produto Nacional</td> <td>9710-01</td> <td>Verde combinado com marrom</td> </tr> <tr> <td>Produto Nacional para Exportação - Tipo "1"</td> <td>9710-10</td> <td>Verde Escuro combinado com marrom</td> </tr> <tr> <td>Produto Nacional para Exportação - Tipo "2"</td> <td>9710-11</td> <td>Verde Escuro combinado com marrom</td> </tr> <tr> <td>Produto Nacional para Exportação - Tipo "3"</td> <td>9710-12</td> <td>Verde Escuro combinado com marrom</td> </tr> <tr> <td>Produto Estrangeiro</td> <td>8610-09</td> <td>Vermelho combinado com azul</td> </tr> </tbody> </table> | TIPO DE SELO | CÓDIG O | COR DO SELO | Produto Nacional | 9710-01 | Verde combinado com marrom | Produto Nacional para Exportação - Tipo "1" | 9710-10 | Verde Escuro combinado com marrom | Produto Nacional para Exportação - Tipo "2" | 9710-11 | Verde Escuro combinado com marrom | Produto Nacional para Exportação - Tipo "3" | 9710-12 | Verde Escuro combinado com marrom | Produto Estrangeiro | 8610-09 | Vermelho combinado com azul |
| TIPO DE SELO | CÓDIG O | COR DO SELO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Produto Nacional | 9710-01 | Verde combinado com marrom | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Produto Nacional para Exportação - Tipo "1" | 9710-10 | Verde Escuro combinado com marrom | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Produto Nacional para Exportação - Tipo "2" | 9710-11 | Verde Escuro combinado com marrom | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Produto Nacional para Exportação - Tipo "3" | 9710-12 | Verde Escuro combinado com marrom | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Produto Estrangeiro | 8610-09 | Vermelho combinado com azul | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 250 | O05 | qSelo | Quantidade de selo de controle | E | O01 | N | 0-1 | 1-12 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 251 | O06 | cEnq | Código de Enquadramento Legal do IPI | E | O01 | N | 1-1 | 1-3 | Preenchimento conforme Anexo XIV da Nota Técnica 2015.002. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 252 | O07 | IPITrib | Grupo do CST 00, 49, 50 e 99 | CG | O01 | | 1-1 | | Informar apenas um dos grupos O07 ou O08 com base valor atribuído ao campo O09 – CST do IPI | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|-------|--|-----|-------|------|-------|--------|--|
| | | | | | | | | | |
| 253 | O09 | CST | Código da situação tributária do IPI | E | O07 | N | 1-1 | 2 | 00=Entrada com recuperação de crédito 49=Outras entradas 50=Saída tributada 99=Outras saídas |
| 253.1 | O09.1 | -x- | Sequência XML | CG | O07 | | 1-1 | | Informar os campos O10 e O13 se o cálculo do IPI for por alíquota. |
| 254 | O10 | vBC | Valor da BC do IPI | E | O09.1 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 257 | O13 | pIPI | Alíquota do IPI | E | O09.1 | N | 1-1 | 3v2-4 | |
| 257.1 | O13.1 | -x- | Sequência XML | CG | O07 | | 1-1 | | |
| 255 | O11 | qUnid | Quantidade total na unidade padrão para tributação (somente para os produtos tributados por unidade) | E | O13.1 | N | 1-1 | 12v0-4 | Informar os campos O11 e O12 se o cálculo do IPI for de valor por unidade. |
| 256 | O12 | vUnid | Valor por Unidade Tributável | E | O13.1 | N | 1-1 | 11v0-4 | |
| 259 | O14 | vIPI | Valor do IPI | E | O07 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 260 | O08 | IPINT | Grupo CST 01, 02, 03, 04, 51, 52, 53, 54 e 55 | CG | O01 | | 1-1 | | |
| 261 | O09 | CST | Código da situação tributária do IPI | E | O08 | C | 1-1 | 2 | 01=Entrada tributada com alíquota zero 02=Entrada isenta 03=Entrada não-tributada 04=Entrada imune 05=Entrada com suspensão 51=Saída tributada com alíquota zero 52=Saída isenta 53=Saída não-tributada |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|---|----|-------|-----------|-----|-----|------|-------|------|--|
| | | | | | | | | | 54=Saída imune 55=Saída com suspensão |

Grupo W. Total da NF-e

Criação dos campos totalizadores do FCP, do IPI no caso de devolução.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|------|--------------|--|-----|-----|------|-------|------|---|
| 326 | W01 | total | Grupo Totais da NF-e | G | A01 | | 1-1 | | O grupo de valores totais da NF-e deve ser informado com o somatório do campo correspondente dos itens. |
| 327 | W02 | ICMSTot | Grupo Totais referentes ao ICMS | G | W01 | | 1-1 | | |
| 328 | W03 | vBC | Base de Cálculo do ICMS | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 329 | W04 | vICMS | Valor Total do ICMS | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 329.01 | W04a | vICMSDeson | Valor Total do ICMS desonerado | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 329.03 | W04c | vFCPUFDest | Valor total do ICMS relativo Fundo de Combate à Pobreza (FCP) da UF de destino | E | W02 | N | 0-1 | 13v2 | Valor total do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) para a UF de destino. |
| 329.05 | W04e | vICMSUFDest | Valor total do ICMS Interestadual para a UF de destino | E | W02 | N | 0-1 | 13v2 | Valor total do ICMS Interestadual para a UF de destino (sem o valor do ICMS relativo ao FCP). |
| 329.07 | W04g | vICMSUFRemet | Valor total do ICMS Interestadual para a UF do remetente | E | W02 | N | 0-1 | 13v2 | Valor total do ICMS Interestadual para a UF do remetente. Nota: A partir de 2019, este valor será zero |
| 329.08 | W04h | vFCP | Valor Total do FCP (Fundo de Combate à Pobreza) | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | Corresponde ao total da soma dos campos id: N17c |
| 330 | W05 | vBCST | Base de Cálculo do ICMS ST | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 331 | W06 | vST | Valor Total do ICMS ST | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 331.01 | W06a | vFCPST | Valor Total do FCP (Fundo de Combate à Pobreza) retido por substituição tributária | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | Corresponde ao total da soma dos campos id:N23d |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|------------------|------|-----------|--|-----|-----|------|-------|------|---|
| 331.02 | W06b | vFCPSTRet | Valor Total do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | Corresponde ao total da soma dos campos id:N27d |
| 332 | W07 | vProd | Valor Total dos produtos e serviços | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 333 | W08 | vFrete | Valor Total do Frete | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 334 | W09 | vSeg | Valor Total do Seguro | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 335 | W10 | vDesc | Valor Total do Desconto | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 336 | W11 | vII | Valor Total do II | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 337 | W12 | vIPI | Valor Total do IPI | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 337.01 | W12a | vIPIDevol | Valor Total do IPI devolvido | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | Deve ser informado quando preenchido o Grupo Tributos Devolvidos na emissão de nota finNFe=4 (devolução) nas operações com não contribuintes do IPI. Corresponde ao total da soma dos campos id:UA04. |
| 338 | W13 | vPIS | Valor do PIS | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 339 | W14 | vCOFINS | Valor da COFINS | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 340 | W15 | vOutro | Outras Despesas acessórias | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | |
| 341 | W16 | vNF | Valor Total da NF-e | E | W02 | N | 1-1 | 13v2 | Vide validação para este campo na regra de validação W16-xx. |
| 341 ^a | W16a | vTotTrib | Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais. | E | W02 | N | 0-1 | 13v2 | (NT 2013/003) |

Grupo X. Informações do Transporte da NF-e

Criação de novas modalidades de transporte.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|----------|---------------------------------|-----|-----|------|-------|------|---|
| 356 | X01 | transp | Grupo Informações do Transporte | G | A01 | | 1-1 | | |
| 357 | X02 | modFrete | Modalidade do frete | E | X01 | N | 1-1 | 1 | 0=Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF); 1=Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB); 2=Contratação do Frete por conta de Terceiros; 3=Transporte Próprio por conta do Remetente; 4=Transporte Próprio por conta do Destinatário; 9=Sem Ocorrência de Transporte. |

**Y. Dados da Cobrança**

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|-----|-------|--------------------------|-----|-----|------|-------|------|-----------------------|
| 389 | Y01 | cobr | Grupo Cobrança | G | A01 | | 0-1 | | |
| 390 | Y02 | fat | Grupo Fatura | G | Y01 | | 0-1 | | |
| 391 | Y03 | nFat | Número da Fatura | E | Y02 | C | 0-1 | 1-60 | |
| 392 | Y04 | vOrig | Valor Original da Fatura | E | Y02 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 393 | Y05 | vDesc | Valor do desconto | E | Y02 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 394 | Y06 | vLiq | Valor Líquido da Fatura | E | Y02 | N | 0-1 | 13v2 | |
| 395 | Y07 | dup | Grupo Parcelas | G | Y01 | | 0-120 | | (NT 2011/004) |
| 396 | Y08 | nDup | Número da Parcela | E | Y07 | C | 1-1 | 1-60 | |
| 397 | Y09 | dVenc | Data de vencimento | E | Y07 | D | 1-1 | | Formato: "AAAA-MM-DD" |
| 398 | Y10 | vDup | Valor da Parcela | E | Y07 | N | 1-1 | 13v2 | (NT 2012/003) |

YA. Informações de Pagamento

Obrigatório o preenchimento do Grupo Informações de Pagamento para NF-e e NFC-e. Para as notas com finalidade de Ajuste ou Devolução o campo Meio de Pagamento deve ser preenchido com 90=Sem Pagamento.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-------|-------|--------|-----------------------------------|-----|-------|------|-------|------|--|
| 398a | YA01 | pag | Grupo de Informações de Pagamento | G | A01 | | 1-1 | | |
| 398a1 | YA01a | detPag | Grupo Detalhamento do Pagamento | G | YA01 | | 1-100 | | |
| 398a2 | YA01b | indPag | Indicador da Forma de Pagamento | E | YA01a | N | 0-1 | 1 | 0= Pagamento à Vista 1= Pagamento à Prazo |
| 398b | YA02 | tPag | Meio de pagamento | E | YA01a | N | 1-1 | 2 | 01=Dinheiro 02=Cheque 03=Cartão de Crédito 04=Cartão de Débito 05=Crédito Loja 10=Vale Alimentação 11=Vale Refeição 12=Vale Presente 13=Vale Combustível 14=Duplicata Mercantil 15=Boleto Bancário |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|--------|-------|-----------|---|-----|-------|------|-------|------|--|
| | | | | | | | | | 90= Sem pagamento 99=Outros |
| 398c | YA03 | vPag | Valor do Pagamento | E | YA01a | N | 1-1 | 13v2 | |
| 398d | YA04 | card | Grupo de Cartões | G | YA01a | | 0-1 | | |
| 398d.1 | YA04a | tpIntegra | Tipo de Integração para pagamento | E | YA04 | N | 1-1 | 1 | Tipo de Integração do processo de pagamento com o sistema de automação da empresa: 1=Pagamento integrado com o sistema de automação da empresa (Ex.: equipamento TEF, Comércio Eletrônico); 2= Pagamento não integrado com o sistema de automação da empresa (Ex.: equipamento POS); |
| 398e | YA05 | CNPJ | CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito e/ou débito | E | YA04 | C | 0-1 | 14 | Informar o CNPJ da Credenciadora de cartão de crédito / débito |
| 398f | YA06 | tBand | Bandeira da operadora de cartão de crédito e/ou débito | E | YA04 | N | 0-1 | 2 | 01=Visa 02=Mastercard 03=American Express 04=Sorocred 05=Diners Club 06=Elo 07=Hipercard 08=Aura 09=Cabal 99=Outros |
| 398g | YA07 | cAut | Número de autorização da operação cartão de crédito e/ou débito | E | YA04 | C | 0-1 | 1-20 | Identifica o número da autorização da transação da operação com cartão de crédito e/ou débito |
| 398i | YA09 | vTroco | Valor do troco | E | YA01 | N | 0-1 | 13V2 | Valor do Troco |

ZX. Informações Suplementares da Nota Fiscal (bloco válido somente até a versão 1.00 do QR Code)

Criação de novo campo com o objetivo de padronizar a URL de consulta por chave de acesso que aparece no DANFE NFC-e.

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|------------|--|-----|------|------|-------|---------|---|
| 424 | ZX01 | infNFeSupl | Informações suplementares da Nota Fiscal | G | Raiz | - | 0-1 | - | Informações suplementares da Nota Fiscal, não afetando a assinatura digital. (NT 2015.002) |
| 425 | ZX02 | qrCode | Texto com o QR-Code impresso no DANFE NFC-e. | E | ZX01 | C | 1-1 | 100-600 | Informar a URL da "Consulta da NFC-e via QR-Code" no site da SEFAZ, compreendendo: - Endereço do site da UF, incluindo o protocolo de comunicação ("http://" ou "https://"); - Caractere separador "?"; |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|----------|---|-----|------|------|-------|-------|--|
| | | | | | | | | | <p>- Parâmetros do QR-Code, concatenados usando o “&” como separador.</p> <p>Nota 1: Vide “Manual de Padrões Técnicos do DANFE NFC-e e QR-Code” que documenta os endereços dos sites das UF, os parâmetros do QR-Code e a fórmula de montagem e/ou cálculo dos parâmetros.</p> <p>Nota 2: Respeitar o uso de caracteres maiúsculos / minúsculos, conforme consta no referido Manual.</p> <p>Nota 3: O caractere “&” é um caractere reservado do XML, portanto não pode aparecer no conteúdo da tag. Para viabilizar a informação do QR-Code, o conteúdo deste campo deve ser informado como:</p> <p><![CDATA[texto]]></p> <p>Exemplo: <![CDATA[https://www.sefaz.rs.gov.br/NFCE/NFCECOM.aspx?chNFe=4315010828769300015765101000000971000001251&nVersao=100&tpAmb=2&cDest=99999999000191&dhEmi=323031352d30312d32305431373a30303a34392d30323a3030&vNF=1.00&vICMS=0.00&digVal=2f4a703477714e6d6e4e646d31776b64743936655a486b65354f513d&cldToken=000001&cHashQRCode=ecc4f0e7e612456f2e3521768bd572b6f0eae240]]></p> |
| 426 | ZX03 | urlChave | <p>Texto com a URL de consulta por chave de acesso a ser impressa no DANFE NFC-e.</p> <p>Obs.: URLs, por UF, utilizadas para consulta por chave de acesso acesse: http://nfce.encat.org/consumidor/consulte-nota/</p> | E | ZX01 | C | 1-1 | 21-85 | <p>Informar a URL da “Consulta por chave de acesso da NFC-e”. A mesma URL que deve estar informada no DANFE NFC-e para consulta por chave de acesso no seguinte padrão <a href="http://www.<dominio-UF>/nfce/consulta">www.<dominio-UF>/nfce/consulta</p> |

ZX. Informações Suplementares da Nota Fiscal (bloco válido a partir da versão 2.00 do QR Code)

| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|------------|--|-----|------|------|-------|---------|--|
| 424 | ZX01 | infNFeSupl | Informações suplementares da Nota Fiscal | G | Raiz | - | 0-1 | - | Informações suplementares da Nota Fiscal, não afetando a assinatura digital. (NT 2015.002) |
| 425 | ZX02 | qrCode | Texto com o QR-Code impresso no DANFE NFC-e. | E | ZX01 | C | 1-1 | 100-600 | Informar a URL da “Consulta da NFC-e via QR-Code”, na versão 2, conforme os seguintes modelos: |



| # | ID | Campo | Descrição | Ele | Pai | Tipo | Ocor. | Tam. | Observação |
|-----|------|----------|--|-----|------|------|-------|-------|---|
| | | | | | | | | | <p>- Para a NFC-e emitida “on-line: http:// endereço-consulta- QRCode?p=<chave_acesso> <versao_qrcode> <tipo_a mbiente> <identificador_csc> <codigo_hash></p> <p>- Para a NFC-e emitida em contingência “off-line: http:// endereço-consulta- QRCode?p=<chave_acesso> <versao_qrcode> <tipo_a mbiente> <dia_data_emissao> <valor_total_nfce> <digV al> <identificador_csc> <codigo_hash></p> <p>Nota 1: Vide “Manual de Padrões Técnicos do DANFE NFC-e e QR-Code” que documenta os endereços de consulta de QR Code por UF, os parâmetros do QR- Code e a fórmula de montagem e/ou cálculo dos parâmetros.</p> <p>Nota 2: Respeitar o uso de caracteres maiúsculos / minúsculos, conforme consta no referido Manual.</p> <p>Nota 3: A forma de emissão da NFC-e está codificado no campo “tpEmis” do XML, e deve ser usado na validação dos diferentes modelos de QR-Code</p> |
| 426 | ZX03 | urlChave | Texto com a URL de consulta por chave de acesso a ser impressa no DANFE NFC-e. Obs.: URLs, por UF, utilizadas para consulta por chave de acesso acesse: http://nfce.encat.org/consumidor/consulte- nota/ | E | ZX01 | C | 1-1 | 21-85 | Informar a URL da “Consulta por chave de acesso da NFC-e”. A mesma URL que deve estar informada no DANFE NFC-e para consulta por chave de acesso, no seguinte padrão: <a href="http://www.<domínio-UF>/nfce/consulta">www.<domínio-UF>/nfce/consulta |



3.2 Regras de Validação (RV) da Nota Fiscal Eletrônica

Seguem alterações relativas às Regras de Validação.

Grupo B. Identificação da NF-e

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|---|
| B25b-40 | 55 | NF-e com indicativo de Operação presencial, fora do estabelecimento (tag:indPres=5) e não informada campos refNFe (id:BA02) ou refNF (id:BA03) | Obrig. | 864 | Rej. | Rejeição: NF-e com indicativo de Operação presencial, fora do estabelecimento e não informada NF referenciada |

Grupo BA. Documento Fiscal Referenciado

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|--|
| BA03-10 | 55 | Se informada NF Modelo 1 ou NF Modelo 2 referenciada (tag:refNF): – Verificar duplicidade de Nota Fiscal Modelo 1 ou 2 referenciada (mesmo CNPJ, Modelo, Série, Número) (NT 2013/003) | Facult. | 681 | Rej. | Rejeição: Duplicidade de NF referenciada (CNPJ, Modelo, Série e Número) [nOcor: nnn] |

Grupo I. Produtos e Serviços

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|--------|-----|--------|---|
| I05e-10 | 55/65 | Se informado indEscala="N- não relevante" (id: I05d), deve ser informado CNPJ do Fabricante da Mercadoria (id: I05e) | Obrig. | 879 | Rej. | Rejeição: Informado item "Produzido em Escala NÃO Relevante" e não informado CNPJ do Fabricante [nItem:nnn] |
| I05e-20 | 55/65 | Se informado CNPJFab (id: I05e) - CNPJ inválido (DV, zeros) | Obrig | 489 | Rej. | Rejeição: CNPJ informado inválido (DV ou zeros) |
| I13-20 | 55/65 | Informado campo cProdANP (id: LA02) = 210203001 (GLP) e campo uTrib (id: I13) <> "kg" (ignorar a diferenciação entre maiúsculas e minúsculas) | Obrig. | 854 | Rej. | Rejeição: Unidade Tributável (tag:uTrib) incompatível com produto informado [nItem:nnn] |

**Grupo I08. Rastreabilidade de produto**

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|--|
| I83-10 | 55/65 | Data de Fabricação dFab (id:I83) maior que a data de processamento | Obrig | 877 | Rej | Rejeição: Data de fabricação maior que a data de processamento [nltem:nnn] |
| I84-10 | 55/65 | Informada data de validade dVal(id: I84) menor que Data de Fabricação dFab (id: I83) | Obrig | 870 | Rej | Rejeição: Data de validade incompatível com data de fabricação [nltem:nnn] |

Grupo K. Item / Medicamentos

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|--|
| K01-20 | 55 | Se informado Grupo de Medicamentos (tag:med) obrigatório preenchimento do grupo rastro (id: I80) | Obrig | 873 | Rej | Rejeição: Operação com medicamentos e não informado os campos de rastreabilidade [nltem:nnn] |

Grupo LA. Item / Combustível

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|-------------------|----------------|-----------------|--|
| LA03-10 | 55 | Informado percentual de Gás Natural na mistura (tag:pMixGN) para produto diferente de "210203001 – GLP" (tag:cProdANP) | Obrig. | 461 | Rej. | Rejeição: Informado percentual de Gás Natural na mistura para produto diferente de GLP |
| LA03c-10 | 55/65 | Informado percentual do GLP (id: LA03a) ou percentual de Gás Natural Nacional (id: LA03b) ou percentual de Gás Natural Importado (id: LA03c) para produto diferente de "210203001 – GLP" (tag:cProdANP) | Obrig. | 461 | Rej. | Rejeição: Informado campos de percentual de GLP e/ou GLGNn e/ou GLGNI para produto diferente de GLP [nltem: nnn] |
| LA03c-20 | 55/65 | Se informado GLP (cProdANP=210203001) o somatório dos percentuais pGLP(id:LA03a) e pGNn(id:LA03b) e pGNi(id:LA03c) deve ser igual a 100. | Obrig. | 855 | Rej. | Rejeição: Somatório percentuais de GLP derivado do petróleo, GLGNn e GLGNI diferente de 100 [nltem: nnn]. |
| LA03d-10 | 55 | Obrigatória a informação do campo vPart (id: LA03d) para produto "210203001 – GLP" (tag:cProdANP) | Obrig. | 856 | Rej. | Rejeição: Campo valor de partida não preenchido para produto GLP [nltem: nnn]. |



Grupo N. Item / Tributo: ICMS

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|--|
| N08-10 | 55/65 | <p>Grupo ICMS60 (id:N08) informado indevidamente nas operações com os produtos combustíveis sujeitos a repasse interestadual (tag:cProdANP) igual a 210203001, 320101001, 320101002, 320102002, 320102001, 320102003, 320102005, 320201001, 320103001, 220102001, 320301001, 320103002, 820101032, 820101026, 820101027, 820101004, 820101005, 820101022, 820101031, 820101030, 820101014, 820101006, 820101016, 820101015, 820101025, 820101017, 820101018, 820101019, 820101020, 820101021, 420105001, 420101005, 420101004, 420102005, 420102004, 420104001, 820101033, 820101034, 420106001, 820101011, 820101003, 820101013, 820101012, 420106002, 830101001, 420301004, 420202001, 420301001, 420301002, 410103001, 410101001, 410102001, 430101004, 510101001, 510101002, 510102001, 510102002, 510201001, 510201003, 510301003, 510103001, 510301001</p> <p>Obs.: Para CST 60 obrigatório o preenchimento do Grupo Repasse de ICMS ST (id:N10b) com o Campo Tributação do ICMS (id:N12) igual a 60</p> | Obrig. | 858 | Rej | Rejeição: Grupo de Tributação informado indevidamente [nItem: nnn] |
| N12-80 | 55 | <p>Operação com Contribuinte Isento de Inscrição Estadual (indIEDest=2) e CST constante na relação abaixo: - 50-Suspensão na cobrança do ICMS; - 51-Diferimento na cobrança do ICMS.</p> <p>Exceção 1: A regra de validação acima não se aplica para o CST=50-Suspensão, nas operações com CFOP de conserto ou reparo (CFOP 1915, 1916, 2915, 2916, 5915, 5916, 6915 e 6916) ou de remessa para demonstração dentro do Estado (CFOP 1912, 1913, 5912 e 5913).</p> <p>Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com data de emissão anterior a 01/07/2016.</p> <p>Exceção 3: A critério da UF, a regra de validação acima não se aplica para CST=51-Diferimento em operações internas (idDest=1) quando o destinatário for Pessoa Jurídica (tag:dest/CNPJ).</p> <p>Exceção 4: Esta regra não se aplica na emissão da NFA-e nas operações internas.</p> | Obrig. | 529 | Rej. | Rejeição: CST incompatível na operação com Contribuinte Isento de Inscrição Estadual [nItem:999] |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|--|
| N17b-10 | 55/65 | Se informado percentual de FCP (id:N17b), percentual de FCP validado conforme tabela de alíquota definida por UF do emitente (tag:enderEmit/UF, id:C12). | Obrig. | 874 | Rej. | Rejeição: Percentual de FCP inválido [nItem: nnn] |
| N17b-20 | 55/65 | Informado percentual de FCP (id:N17b) igual a zero. Nota: não informar os campos relativos a FCP para os produtos não sujeitos à sua incidência. | Obrig. | 880 | Rej. | Rejeição: Percentual de FCP igual a zero [nItem: nnn] |
| N17c-10 | 55/65 | Informado a tag vFCP (id:N17c) e finNFe=1 (id:B25), verificar: - Se CST=00 e vFCP (id:N17c) difere da vBC (id:N15)* pFCP (id:N17b) (*4) ou - Se CST=10, 20,70, 90 ou 51 e vFCP (id:N17c) difere da vBCFCP (id:N17a)* pFCP (id:N17b) (*4) | Obrig. | 860 | Rej | Rejeição: Valor do FCP informado difere de base de cálculo*alíquota [nItem: nnn] |
| N17c-20 | 55/65 | Se Operação interestadual (tag:idDest=2) para Consumidor Final (tag: indFinal=1), não contribuinte (tag: indIEDest=9) e informado o valor do FCP (tag: vFCP) Observação: Em operações interestaduais para consumidor final não contribuinte, o valor do FCP, quando existir, deve ser informado no campo vFCPUFDest (id:NA13). | Obrig. | 876 | Rej | Rejeição: Operação interestadual para Consumidor Final e valor do FCP informado em campo diferente de vFCPUFDest (id:NA13) [nItem:nnn] |
| N23b-10 | 55/65 | Se informado percentual de FCP ST (tag:N23b), percentual de FCP validado conforme tabela de alíquota definida por UF. Obs.1: Utilizar a UF do destinatário na validação (tag: enderDest/UF, id:E12); Obs.2: Quando informada a UF do local de entrega (tag: entrega/UF), aceitar como válidas tanto a alíquota da UF do destinatário (tag: enderDest/UF; id:E12) quanto a alíquota da UF de entrega (tag: entrega/UF). | Obrig. | 875 | Rej. | Rejeição: Percentual de FCPST inválido [nItem: nnn] |
| N23b-20 | 55/65 | Informado percentual de FCP ST (tag:N23b) igual a zero. Nota: não informar os campos relativos a FCP ST para os produtos não sujeitos à sua incidência. | Obrig. | 881 | Rej. | Rejeição: Percentual de FCPST igual a zero [nItem: nnn] |
| N23d-10 | 55/65 | Informado a tag vFCPST (id:N23d) e finNFe=1 (id:B25), verificar: | Obrig. | 860 | Rej | Rejeição: Valor do FCP informado difere de base de cálculo*alíquota [nItem: nnn] |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|--|
| | | - Se informado CST= 10 ou 30 ou 70 ou 90 ou CSOSN=201 ou 202 ou 203 ou 900 e vFCPST (id:N23d) difere da vBCFCPST (id:N23a)* pFCPST (id:N23b) - vFCP (id:N17c) (*4) Obs.1: Campos não informados devem ser considerados como "0" Obs.2: Regra de validação aplicável a critério da UF | | | | |
| N27b-10 | 55/65 | se informado percentual de FCP ST retido (id:N27b), percentual de FCP validado conforme tabela de alíquota definida por UF. Obs.1: Utilizar a UF do destinatário na validação (tag: enderDest/UF; id:E12); Obs.2: Quando informada a UF do local de entrega (tag: entrega/UF), aceitar como válidas tanto a alíquota da UF de destinatário (tag: enderDest/UF; id:E12) quanto a alíquota da UF de entrega (tag: entrega/UF). | Obrig. | 875 | Rej. | Rejeição: Percentual de FCPST inválido [nItem: nnn] |
| N27b-20 | 55/65 | Informado percentual de FCP ST retido (id:N27b) igual a zero. Nota: não informar os campos relativos a FCP ST para os produtos não sujeitos à sua incidência. | Obrig. | 881 | Rej. | Rejeição: Percentual de FCPST igual a zero [nItem: nnn] |
| N27d-10 | 55/65 | Informado a tag vFCPSTRet (id:N27d) e finNFe=1 (id:B25), verificar: - Se CST=60 ou CSOSN=500 e vFCPSTRet (id:N27d) difere da vBCFCPSTRet (id:N27a)* pFCPSTRet (id:N27b) (*4) Obs.: regra de validação para implementação futura | Obrig. | 860 | Rej. | Rejeição: Valor do FCP informado difere de base de cálculo*alíquota [nItem: nnn] |
| N28-30 | 55/65 | Se informado tag: motDesICMS, o vICMSDeson (id:N28a) deve ser maior que zero (NT 2011/004). Observação: O motivo da desoneração pode ocorrer nos grupos de tributação do ICMS 20, 30, 40, 70 e 90. | Facult. | 627 | Rej. | Rejeição: O valor do ICMS desonerado deve ser informado |

Grupo NA. ICMS para UF de destino

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|---|
| NA13-10 | 55 | Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza na UF de destino tag: vFCPUFDest (id:NA11) difere de vBCFCPUFDest (id:NA04) * pFCPUFDest (id:NA05) (*4) | Obrig. | 793 | Rej. | Rejeição: Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza na UF de destino difere do calculado [nItem:999] |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|--------|-----|--------|----------------|
| | | Exceção: A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com data de emissão anterior a 01/01/2016. | | | | |

Grupo W. Total da NF-e

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|---------|-----|--------|---|
| W04a-10 | 55/65 | Total do ICMS desonerado (id:W04a) difere do somatório do valor dos itens (id:N28a). | Facult. | 795 | Rej. | Rejeição: Total do ICMS desonerado difere do somatório dos itens |
| W04b-10 | 55/65 | Total do FCP (id: W04b) difere do somatório do valor dos itens (id:N17c). | Obrig. | 861 | Rej. | Rejeição: Total do FCP difere do somatório dos itens |
| W06a-10 | 55 | Total do FCP ST (id: W06a) difere do somatório do valor dos itens (id:N23d) | Obrig. | 862 | Rej. | Rejeição: Total do FCP ST difere do somatório dos itens |
| W06b-10 | 55 | Total do FCP ST retido anteriormente (id: W06b) difere do somatório do valor dos itens (id:N27d) | Obrig. | 859 | Rej. | Rejeição: Total do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária difere do somatório dos itens |
| W12a-10 | 55 | Total do IPI devolvido (id: W12a) difere do somatório do valor dos itens (id:UA04) | Facult. | 863 | Rej. | Rejeição: Total do IPI devolvido difere do somatório dos itens |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|---------------|-----------|---|--------|------------|--------|---|
| W16-10 | 55/65 | <p>- Total do vNF (id:W16) difere do somatório de:</p> <p>(+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) (-) vCMSDeson (id:W04a) (+) vST (id:W06) (+) vFCPST (id:W06a) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vIPIDevol (id: W12a) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005)</p> <p>Exceção 1: Faturamento direto de veículos novos: Se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (tpOp = 2, id:J02):</p> <p>- Total do vNF (id:W16) difere do somatório de:</p> <p>(+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) (-) vCMSDeson (id:W04a) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005)</p> <p>Exceção 2: Esta regra não se aplica nas operações de importação (CFOP inicia com "3").</p> <p>Exceção 3 (NT 2013/005 v 1.22): Esta regra de validação não deverá causar rejeição caso não tenha sido subtraído o valor do ICMS Desonerado (vCMSDeson) do valor total da NF-e.</p> | Obrig. | 610 | Rej. | Rejeição: Total da NF difere do somatório dos Valores compõe o valor Total da NF. |
| W16-70 | 65 | <p>NFC-e com somatório dos pagamentos (id:YA03) menos valor de troco (id:YA09) diferente do Total da Nota Fiscal (id:W16): $\Sigma(vPAG) - (vTroco) \leftrightarrow vNF$ Observação: Considerar uma tolerância de R\$ 1,00 para mais ou para menos.</p> | Obrig. | 767 | Rej. | Rejeição: NFC-e com somatório dos pagamentos diferente do total da Nota Fiscal |

**Grupo X. Transporte da NF-e**

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|--------|-----|--------|--|
| X02-20 | 55 | Se operação interestadual(idDest=2), não informar os Grupos Veiculo Transporte (id:X18; veicTransp) e Grupo Reboque (id: X22) Obs1: a critério de cada UF, a regra de validação acima também pode ser aplicada nas operações internas (idDest=1) se cMun (id:C10) do Emitente <> cMun (id: E10) do Destinatário | Obrig. | 868 | Rej. | Rejeição: Grupos Veiculo Transporte e Reboque não devem ser informados |

Grupo Y. Dados da Cobrança

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|--|
| Y05-10 | 55 | Valor do Desconto (vDesc, id:Y05) maior que o Valor Original da Fatura (vOrig, id:Y04) Obs.: Considerar como zero os valores opcionais não informados. | Obrig. | 901 | Rej. | Rejeição: Valor do Desconto da Fatura maior que Valor Original da Fatura |
| Y06-10 | 55 | Valor Líquido da Fatura (vLiq, id:Y06) difere do Valor Original da Fatura (vOrig, id:Y04) – Valor do Desconto (vDesc, id:Y05) Obs.: Considerar como zero os valores opcionais não informados | Obrig. | 902 | Rej. | Rejeição: Valor Líquido da Fatura difere do Valor Original menos o Valor do Desconto |
| Y06-20 | 55 | Se informado valor líquido da Fatura (vLiq, id:Y06): - Valor Líquido da Fatura maior que o Valor Total da Nota Fiscal (vNF, id:W16) Obs.: Considerar como zero os valores opcionais não informados | Obrig. | 897 | Rej. | Rejeição: Valor Fatura maior que Valor Total da NF-e |
| Y06-30 | 55 | Se não informado Valor Líquido da Fatura (vLiq, id:Y06), mas informado o Valor Original da Fatura: - Valor Original maior que o Valor Total da Nota Fiscal (vNF, id:W16) | Obrig. | 897 | Rej. | Rejeição: Valor da Fatura maior que Valor Total da NF-e |
| Y07-10 | 55 | Informado o Grupo Duplicata (id:Y07) e não informado Duplicata Mercantil como uma das Formas de Pagamento (tag:tPag<=14, id:YA02) | Obrig. | 867 | Rej. | Rejeição: Grupo duplicata informado e forma de pagamento não é Duplicata Mercantil. |
| Y08-10 | 55 | Se informado o Grupo Parcelas de cobrança (tag:dup, Id:Y07), Número da parcela (nDup, id:Y08) não informado ou inválido. Obs1.: Implementação futura em ambiente de produção a partir de 02-jul-2018. | Obrig. | 857 | Rej. | Rejeição: Número da parcela inválido ou não informado |
| Y09-10 | 55 | Se informado o grupo de Parcelas de cobrança (tag:dup, Id:Y07) e Data de vencimento (dVenc, id:Y09) não informada ou menor que a Data de Autorização | Obrig. | 898 | Rej. | Rejeição: Data de vencimento da parcela não informada ou menor que Data de Autorização |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------|-----|--------|---|
| | | Obs.: Implementação futura em ambiente de produção a partir de 02-jul-2018. | | | | |
| Y09-20 | 55 | Se informado o grupo de Parcelas de cobrança (tag:dup, Id:Y07) e Data de vencimento (dVenc, id:Y09) não informada ou menor que a Data de Emissão (id:B09) Obs.: Implementação futura em ambiente de produção a partir de 02-jul-2018. | Obrig | 900 | Rej. | Rejeição: Data de vencimento da parcela não informada ou menor que Data de Emissão |
| Y09-30 | 55 | Se informado o grupo de Parcelas de cobrança (tag:dup, Id:Y07) e Data de vencimento (dVenc, id:Y09) não informada ou menor que a Data de vencimento da parcela anterior (dVenc, id:Y09) Obs.: Implementação futura em ambiente de produção a partir de 02-jul-2018. | Obrig. | 867 | Rej. | Rejeição: Data de vencimento da parcela não informada ou menor que a Data de vencimento da parcela anterior |
| Y10-10 | 55 | Se informado o grupo de Parcelas de cobrança (tag:dup, Id:Y07) e a soma do valor das parcelas (vDup, id: Y10) difere do Valor Líquido da Fatura (vLiq, id:Y06). Obs.: Implementação futura em ambiente de produção a partir de 02-jul-2018. | Obrig. | 872 | Rej. | Rejeição: Soma do valor das parcelas difere do Valor Líquido da Fatura |

Grupo YA. Informações de Pagamento

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|--------------------|----------------|-----------------|---|
| YA01-10 | 55 | NF e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento (tag:pag) | Obrig. | 768 | Rej. | Rejeição: NF e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento |
| YA01-20 | 55/65 | Documento deve possuir o grupo de Informações de Pagamento (tag:pag, id: YA01). Observação: Implementação por padrão, opcional a critério da UF, conforme o modelo de documento. | Facult. | 769 | Rej. | Rejeição: O grupo de Informações de Pagamento deve ser preenchido |
| YA02-04 | 55 | Se campo finNFe = 3 ou 4 e campo Meio de Pagamento (tag: tPag, id:YA02) <> 90 (Sem Pagamento). | Obrig. | 871 | Rej. | Rejeição: O campo Meio de Pagamento deve ser preenchido com a opção Sem Pagamento |
| YA02-10 | 65 | Se informado Campo Forma de Pagamento (tag:tPag, id:YA02) =14 | Obrig. | 857 | Rej. | Rejeição: Informado Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento |
| YA02-20 | 55 | Se informado Campo Forma de Pagamento (tag:tPag, id:YA02) =14, o Grupo Duplicata (id:Y07) deve ser preenchido | Obrig. | 872 | Rej. | Rejeição: Informado Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento e não preenchido o Grupo Duplicata |
| YA02-30 | 55 | Se não informado Duplicata Mercantil como uma das Formas de Pagamento (tag:tPag, id:YA02, = 14) o Grupo Duplicata (id:Y07) não deve ser preenchido | Obrig. | 867 | Rej. | Rejeição: Grupo Duplicata não deve ser preenchido |



| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|--|--------------------|----------------|-----------------|---|
| YA02-40 | 65 | Informado t _{pag} (id:YA02)= 90 "Sem Pagamento" | Obrig. | 899 | Rej. | Rejeição: Informado incorretamente o campo meio de pagamento |
| YA03-10 | 55/65 | Somatório do valor dos pagamentos (id:YA03, tag:vPag) menor que o total da nota (id:W16, tag: vNF) Exceção 1: Esta regra não se aplica para nota fiscal de Ajuste, campo finNFe=3 (id:B25) e para nota fiscal de Devolução finNFe=4 (id:B25) Exceção 2: Esta regra não se aplica quando o campo Meio de Pagamento (id:YA02, tag:tPag) for igual a 90 (sem pagamento). | Facult. | 865 | Rej. | Rejeição: Total dos pagamentos menor que o total da nota |
| YA03-20 | 55/65 | Somatório do valor dos pagamentos (id:YA03, tag:vPag) maior que o total da nota (id:W16, tag: vNF) e sem informação no campo vTroco (id:YA09) | Facult. | 866 | Rej. | Rejeição: Ausência de troco quando o valor dos pagamentos informados for maior que o total da nota |
| YA04a-10 | 65 | Se informado o grupo de Cartão de Crédito / Débito (tag:card), deve ser informado o tipo de integração (tag:tpIntegra). Exceção: A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com Data de Emissão anterior a 01/01/2016." | Facult. | 496 | Rej. | Rejeição: Não informado o tipo de integração no pagamento com cartão de crédito / débito |
| YA04a-20 | 55/65 | Se informado o tipo de integração como pagamento não integrado com o sistema de automação da empresa (tag: tpIntegra=2) para UF que não aceita esse tipo de integração. Observação 1: Regra de Validação opcional a critério da UF. | Facult. | 737 | Rej. | Rejeição: Pagamento com cartão de crédito em sistema de automação não integrado |
| YA05-10 | 55/65 | Se informado o grupo de Cartão de Crédito / Débito (tag:card): - Se o pagamento com cartão for integrado ao sistema de automação da empresa (tag:tpIntegra=1) devem ser informados os campos de CNPJ da Credenciadora e o código de autenticação da operação (tag:card/CNPJ e card/cAut) Observação: Implementação por padrão, opcional a critério da UF. Exceção: A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com Data de Emissão anterior a 01/04/2016. | Facult. | 392 | Rej. | Rejeição: Não informados os dados da operação de pagamento por cartão de crédito / débito |
| YA09-10 | 55/65 | Se informado campo Valor do troco (id:YA09, tag:vTroco) com valor difere de: (+) vPag (id:YA03) (-) vNF (id:W16) | Obrig. | 869 | Rej. | Rejeição: Valor do troco incorreto |

4 Mensagens de Erro

| CÓDIGO | MOTIVOS DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO |
|----------------|---|
| 854 | Rejeição: Unidade Tributável incompatível com produto informado [nItem:nnn] |
| 855 | Rejeição: Somatório percentuais de GLP derivado do petróleo, GLGNn e GLGNi diferente de 100 [nItem:nnn] |
| 856 | Rejeição: Campo valor de partida não preenchido para produto GLP [nItem: nnn] |
| 857 | Rejeição: Informado Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento |
| 857 | Rejeição: Número da parcela inválido ou não informado |
| 858 | Rejeição: Grupo de Tributação informado indevidamente [nItem: nnn] |
| 859 | Rejeição: Total do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária difere do somatório dos itens |
| 860 | Rejeição: Valor do FCP informado difere de base de cálculo*alíquota [nItem:nnn] |
| 861 | Rejeição: Total do FCP difere do somatório dos itens |
| 862 | Rejeição: Total do FCP ST difere do somatório dos itens |
| 863 | Rejeição: Total do IPI devolvido difere do somatório dos itens |
| 864 | Rejeição: NF-e com indicativo de Operação presencial, fora do estabelecimento e não informada NF referenciada |
| 865 | Rejeição: Total dos pagamentos menor que o total da nota |
| 866 | Rejeição: Ausência de troco quando o valor dos pagamentos informados for maior que o total da nota |
| 867 | Rejeição: Grupo duplicata informado e forma de pagamento não é Duplicata Mercantil. |
| 867 | Rejeição: Data de vencimento da parcela não informada ou menor que a Data de vencimento da parcela anterior |
| 868 | Rejeição: Grupos Veiculo Transporte e Reboque não devem ser informados |
| 869 | Rejeição: Valor do troco incorreto |
| 870 | Rejeição: Data de validade incompatível com data de fabricação [nItem:nnn] |
| 871 | Rejeição: O campo Forma de Pagamento deve ser preenchido com a opção "Sem Pagamento" |
| 872 | Rejeição: Informado Duplicata Mercantil como Forma de Pagamento e não preenchido o Grupo Duplicata |
| 872 | Rejeição: Soma do valor das parcelas difere do Valor Líquido da Fatura |



| CÓDIGO | MOTIVOS DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO |
|--------|--|
| 873 | Rejeição: Rejeição: Operação com medicamentos não informado os campos de rastreabilidade [nltem:nnn] |
| 874 | Rejeição: Percentual de FCP inválido [nltem:nnn] |
| 875 | Rejeição: Percentual de FCP ST inválido [nltem:nnn] |
| 876 | Rejeição: Operação interestadual para Consumidor Final e valor do FCP informado em campo diferente de vFCPUFDest (id:NA13) [nltem:nnn] |
| 877 | Rejeição: Data de fabricação maior que a data de processamento [nltem:nnn] |
| 878 | Rejeição: Endereço do site da UF da Consulta por chave de acesso diverge do previsto |
| 879 | Rejeição: Informado item "Produzido em Escala NÃO Relevante" e não informado CNPJ do Fabricante [nltem:nnn] |
| 880 | Rejeição: Percentual de FCP igual a zero [nltem: nnn] |
| 881 | Rejeição: Percentual de FCP ST igual a zero [nltem: nnn] |
| 897 | Rejeição: Valor Fatura maior que Valor Total da NF-e |
| 898 | Rejeição: Data de vencimento da parcela não informada ou menor que Data de Autorização |
| 899 | Rejeição: Informado incorretamente o campo meio de pagamento |
| 900 | Rejeição: : Data de vencimento da parcela não informada ou menor que Data de Emissão |
| 901 | Rejeição: Valor do Desconto da Fatura maior que o Valor Original da Fatura |
| 902 | Rejeição: Valor Liquido da Fatura difere do Valor Original menos o Valor do Desconto |

5 Alteração/ Exclusão Mensagem de Erro

| CÓDIGO | MOTIVOS DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO |
|--------|--|
| 461 | Rejeição: Informado campos de percentual de GLP e/ou GLGNn e/ou GLGNI para produto diferente de GLP [nItem: nnn] |
| 681 | Rejeição: Duplicidade de NF referenciada (CNPJ, Modelo, Série e Número) [nOcor: nnn] |
| 767 | Rejeição: NFC-e com somatório dos pagamentos diferente do total da Nota Fiscal |
| 768 | Rejeição: NF e não deve possuir o grupo de Formas de Pagamento |
| 769 | Rejeição: O grupo de Informações de Pagamento deve ser preenchido |
| 242 | Rejeição: Cabeçalho – Falha no Schema XML |
| 409 | Rejeição: Campo cUF inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header |
| 410 | Rejeição: UF informada no campo cUF não é atendida pelo Web Service |
| 411 | Rejeição: Campo versaoDados inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header |
| 496 | Rejeição: Pagamento com cartão de crédito em sistema de automação não integrado |
| 545 | Rejeição: Falha no schema XML – versão informada na versaoDados do SOAPHeader diverge da versão da mensagem |
| 700 | Rejeição: Mensagem de Lote versão 3.xx. Enviar para o Web Service nfeAutorizacao |
| 238 | Rejeição: Cabeçalho - Versão do arquivo XML superior a Versão vigente |
| 239 | Rejeição: Cabeçalho – Versão do arquivo XML não suportada |

6 Campos do DANFE

Nesta nova versão não haverá alteração no leiaute do DANFE.

As informações relativas ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) devem ser informadas:

- No campo de "Informações Adicionais do Produto, tag: infAdProd", os valores informados por item nos campos (vBCFCP, pFCP, vFCP, vBCFCPST, pFCPST, vFCPST), quando existirem.
- Os valores de totais do FCP (id: W04b e W06a) devem ser informados em "Informações Adicionais de Interesse do Fisco, campo "infAdFisco", quando existirem."